



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 310 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 15 DE ABRIL DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ANGRA DISCUTE SEGURANÇA DE ENCOSTAS



A Prefeitura de Angra dos Reis realiza na próxima segunda-feira, dia 18, o Seminário Sobre Segurança das Encostas. O seminário será realizado no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, a partir das 9h. Um dos objetivos é mostrar o que a Prefeitura de Angra tem feito para evitar novos deslizamentos e acidentes e também para reconstruir as áreas afetadas. O evento está sendo organizado pela Prefeitura de Angra em parceria com a Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (ABMS), e conta com o apoio da Secretaria de Estado do Ambiente, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea-RJ), Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e Associação de

Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro (Aeerj). Um dos principais tópicos abordados é uma tecnologia importada da Itália, que deve ser utilizada para o monitoramento de encostas no município. Também será exposto o estudo hidrológico que a prefeitura tem feito na bacia entre os rios Mambucaba e Bracuí. O prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, irá participar do evento, assim como a presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Marilene Ramos. O secretário de Estado do Ambiente, Carlos Minc, também está sendo aguardado. Representantes da Eletronuclear e do Dnit também irão participar para falar sobre a responsabilidade dos respectivos órgãos no que concerne ao monitoramento.

PREFEITO ACOMPANHA DEPUTADOS ESTADUAIS NAS USINAS

O prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, acompanhou deputados estaduais em uma visita ao complexo nuclear de Angra. A iniciativa da visita partiu da Comissão de Defesa Civil da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O objetivo foi conhecer as atividades das usinas e seu sistema de segurança para investir na melhoria desse sistema e do plano de evacuação. O Prefeito Tuca Jordão manifestou sua preocupação quanto à segurança fora da usina. – A segurança aqui dentro nos dá tranquilidade. O problema que eu vejo é do portão para fora – resumiu Tuca, referindo-se às imediações das usinas. – Temos que ter uma rodovia decente, um aeroporto adequado para aeronaves de médio e até de grande porte, um hospital preparado para atender pacientes no caso de um sinistro nuclear – completou. Mais



uma vez, Tuca defendeu que Angra precisa de um tratamento especial da parte dos governos estadual e federal, devido a grande responsabilidade de abrigar usinas nucleares. – Angra é a única cidade do país a ter usina nuclear. Nós temos que ter um tratamento diferenciado – afirmou o prefeito, defendendo que o investimentos em centros de abrigagem, na rodovia, no hospital e no aeroporto são os principais. Uma nova visita, desta vez com deputados federais está programada para a manhã desta sexta-feira, dia 15.

OBRAS RARAS NA EXPOSIÇÃO “A FÉ TRANSFORMADA EM ARTE”



Móveis e objetos seculares de igrejas católicas de Angra e de capelas de antigas fazendas que já não mais existem em Angra; muito deles raros no Brasil, podem ser apreciados na exposição, “A fé transformada em arte”, que a Fundação Cultural de Angra (Cultuar), abriu na sexta-feira, 8, na nave do Convento São Bernardino de Sena, na subida do Santo Antônio (Centro). As peças são originárias dos séculos XVIII e XIX. Além delas, o visitante poderá conhecer o artesanato atual, em madeira cimen- to orgânico, feito pelo artesão Flávio Sallezier, que estará no local,

durante a exposição produzindo novas imagens como o símbolo do Divino Espírito Santo das cerimônias de Angra. Turistas, alunos de escolas de Angra e a população da cidade podem visitar a exposição, até o dia 30 de maio, de segunda a domingo das 9h às 12h e das 14h às 17h. A entrada é franca. A exposição foi montada pela equipe de funcionários do patrimônio histórico da Cultuar. Fazem parte da bela exposição, oratórios de diversas igrejas do município e de capelas; o confessionário, em madeira, da Igreja do Carmo, peça histórica que fez parte da vida de todos os moradores católicos de Angra e que hoje não é mais usado no Carmo; mesas de altares de diversas igrejas; bandeiras e estandartes, pintados e bordados; imagens sacras, em madeira; instrumentos musicais usados nas missas e procissão, como as matracas; quadros da via-sacra e dos ex-votos; fotografias e vídeos de antigas festas do Divino, como a de 1949; objetos em metal, como armaduras, capacetes e máscaras usadas nas encenações da Paixão de Cristo; algumas das colunas dos quatro altares que existiam na nave do Convento São Bernardino, dentre diversas outras relíquias.

ANGRA APRESENTOU SEU ARTESANATO NO RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis foi muito bem representada na V Rio Artes Manuais, um dos maiores eventos de artesanato do estado do Rio de Janeiro, que terminou no domingo, dia 10 de abril. As artesãs Denisa de Assis e Vera dos Santos, da organização Arte dos Reis, apresentaram diversos trabalhos da cidade. Foram produtos feitos de madeira, cerâmica, vidro, fibra de bananeira, bambu e também licores. O público informou-se sobre a lenda da imagem de Nossa Senhora da Conceição retirada da cabeça da cavala, um peixe típico da região da Costa Verde. Os participantes da Rio Artes Manuais puderam conhecer os trabalhos típicos de Angra, inclusive a produção de licores da cidade. A presença das artesãs na V Rio Artes Manuais foi promovida pelo Programa de Artesanato do Estado do Rio de Janeiro e apoiada pela Prefeitura de Angra, através da secretaria de Atividades Econômicas. O Programa de Artesanato é coordenado pela secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria



e Serviços. A V Rio Artes Manuais foi realizada nos dias seis a dez de abril, no Centro Cultural da Ação da Cidadania, na região portuária do Rio de Janeiro. Contou com a presença de 14 grandes empresas do setor de artes manuais, sediadas no Rio de Janeiro, São Paulo e outros estados. Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel RJ).

FORRÓ UNIVERSITÁRIO, MPB E MÚSICA LATINO-AMERICANA



A prefeitura de Angra através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), no fim de semana, 8 e 9, na Praça do Porto, dando continuidade ao Projeto Noites Angrenses, criado para movimentar culturalmente as noites do Centro da cidade, apresentou bandas de forró universitário, shows de MPB e música latino-americana e contação de histórias para o público infantil. Os grupos que comandaram as noites, de shows gratuitos, foram Jambo, o contador de Histórias, Banda Sereno, dupla Júnio e Diego, Grupo Amistad e a cantora, revelação de festivais, Ivânia Catarina. O projeto volta neste fim de semana, 15 e 16, a partir das 20h, com uma atração teatral por noite e dois shows musicais.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

L E I Nº 2.743

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

AUTOR: ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 1976, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A carga horária do cargo de Técnico em Eletromecânica, constante do Anexo II, da Lei nº 1.976, de 26 de junho de 2008, passa a ser de 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo o total de 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.744

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

AUTOR: ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

ALTERA A LEI Nº 1.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 5º, da Lei Municipal nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A Estrutura Organizacional básica da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis será composta dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Curador;
- II – Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis;
- III – Diretora Executiva;
- IV – Conselho Fiscal.” (NR)

Art. 2º O art. 8º, da Lei Municipal nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis, instituído pela Lei Municipal nº 343/L.O, de 17 de março de 1994 e alterado pela Lei Municipal nº 1.731/L.O, de 30 de novembro de 2006, composto por representantes da sociedade civil e os diversos segmentos da comunidade artística, nomeados nos termos dos dispositivos constantes das Leis *suse*, será representado por seu presidente, eleito por votação direta e aberta entre os conselheiros titulares e na ausência destes, pelos suplentes.

§ 1º no primeiro mandato da gestão do Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis, que findar-se-á em 30 de dezembro de 2008, o mandato dos seus membros terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§ 2º Aos membros do Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis não será atribuída remuneração pelo desempenho de suas funções.” (NR)

Art. 3º O art. 9º, da Lei Municipal nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** ao Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis: [...]” (NR)

Art. 4º Os anexos constantes como partes integrantes da Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007, ficam mantidos, obedecidas as alterações da presente Lei.

Art. 5º A eleição do presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis se dará sempre durante as Conferências de Cultura, após a eleição dos Conselhos Setoriais.

Parágrafo único. Para a eleição do presidente do Conselho Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis, no período compreendido entre a VII e a VIII Conferência de Cultura, a eleição será realizada após a publicação da presente Lei, com data e regimento definidos através de Portaria expedida pelo presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário, especialmente da Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I Nº 2.745

DE 13 DE ABRIL DE 2011.

AUTOR: ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

cria o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º O Fundo Municipal de – FMC, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no Município de Angra dos Reis, para realização de projetos culturais, de pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no Município de Angra dos Reis, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de – FMC, será administrado pela Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR, como órgão gestor da política cultural do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Compete ao gestor do Fundo Municipal de Cultura:

I – elaborar o Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, fixando as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, com bases nas diretrizes aprovadas na VII Conferência de Cultura;

II – Incentivar a formação artística e cultural mediante:

- a) concessão de bolsa de estudo, pesquisa e trabalho para autores, artistas e técnicos residentes no Município;
- b) instalação e manutenção de atividades sem fins lucrativos, destinados à formação artístico-cultural;
- c) realização de cursos de caráter artístico-cultural destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal.

III – incentivar a produção cultural e artística, mediante:

- a) produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produtos, de natureza fonográfica, vídeo-fonográfica e cinematográfica;
- b) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
- c) realização de festivais de músicas, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos;
- d) realização de exposições de artes plásticas, artes gráficas, artesanato e filatelia;
- e) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural, destinados a exposições públicas.

IV – preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município, mediante construção, conservações e manutenção de museus, arquivos bibliotecas e centros culturais;

V – dar apoio a outras atividades consideradas de relevante interesse cultural do Município;

VI – Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Fundo, o produtor cultural deverá satisfazer os critérios dotados de editais específicos;

VII – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

Art. 3º Cabe ao Conselho de Cultura o acompanhamento das ações incentivadas pelo Fundo Municipal de Cultura, e ao Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Angra dos Reis, à fiscalização das despesas provenientes do mesmo.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

- I – as dotações orçamentárias equivalentes a 2% do orçamento público da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sobre RCL – Receita Corrente Líquida, independente dos recursos de manutenção da Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR;
- II – as dotações públicas e privadas;
- III – as subvenções, transferências e as contribuições;
- IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

VI – receita de eventos, atividades, ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo

VII – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços público cobrados pela cessão de bens municipais;

a) repasse de 100% da arrecadação com utilização dos próprios públicos culturais quando for iniciativa da Fundação, com bilheteria;

b) repasse de 10% da arrecadação com utilização dos próprios públicos culturais quando for de produtores e artistas locais, com bilheteria;

c) repasse de 15% da arrecadação com utilização dos próprios públicos culturais quando for de produtores e artistas de outras localidades, com bilheteria;

§ 1º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Público Municipal provenientes de ações realizadas, com finalidade de angariar recursos o Fundo Municipal de Cultura, dependerá de autorização do Presidente da CULTUAR.

§ 2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 5º O Fundo Municipal de Cultura beneficiará apenas projetos apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, domiciliadas e/ou atuantes no Município de Angra dos Reis, de acordo com editais específicos.

Art. 6º Caberá a Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR, como gestor do Fundo Municipal de Cultura, a prestação de contas das receitas e despesas do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 7º As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei, serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município devendo mostrar, obrigatoriamente, a divulgação de apoio institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 8º As entidades representativas dos diversos segmentos da cultura e a Câmara Municipal, podem ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais alcançados por esta Lei.

Art. 9º A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 7.830 DE 01 DE ABRIL DE 2011

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 221, da Lei nº 162/L.O., de 12 de dezembro de 1991 – Plano Diretor do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.437, de 05 de maio de 2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 479/2010/SMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro abaixo relacionado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, para o biênio 2009/2011, designado pelo Decreto nº 7.437, de 05 de maio de 2010, em substituição a Sérgio Nogueira de Paiva:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
CREA/RJ – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO:**

Titular: Lenara Ferraz Carvalho Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.836 DE 05 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 84.969,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 84.969,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	R\$ 9.500,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	R\$ 20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	R\$ 43.925,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	R\$ 9.694,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	R\$ 1.850,00
TOTAL		R\$ 84.969,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

DECRETO Nº 7.837 DE 06 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Suplementação/Anulação: Fonte 00 - Ordinário** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a verificar no presente exercício financeiro, na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

DECRETO Nº 7.839 DE 07 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.577.626,75 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 4.577.626,75 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - interino

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 211.654,24
20.07.339035.16.482.0116.1.131.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 498.471,00
20.07.339092.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 145.077,22
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 931.908,23
20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 150.000,00
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 7.627,00
20.12.339039.12.366.0137.2.110.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.110.00.00	R\$ 260.000,00
20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 1.238.705,96
20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 955.848,44
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 17.000,00
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	R\$ 12.777,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 52.538,98
20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	20.07.339039.27.813.0121.1.143.04.00	R\$ 96.018,68
TOTAL		R\$ 4.577.626,75

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

DECRETO Nº 7.844 **DE 11 DE ABRIL DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 91.333,40 (noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 91.333,40 (noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.08.449051.15.452.0122.2.052.04.00	20.08.339039.18.541.0122.2.036.04.00	R\$ 69.000,00
20.04.339039.20.602.0171.1.043.51.00	20.04.339039.20.606.0171.1.043.51.00	R\$ 22.333,40
TOTAL		R\$ 91.333,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

51.00 = Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7.847 **DE 12 DE ABRIL DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2905/2011, de 28 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARIA PRUDÊNCIA PIMENTA DE MIRANDA**, beneficiária do ex-servidor JOEL FERREIRA DE MIRANDA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 102, Padrão "C", Matrícula 190.370, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2011, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 7.849 **DE 13 DE ABRIL DE 2011**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 7.823, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento constitui-se em instrução normativa, de competência da Comissão Organizadora, para a realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis.

Art. 2º Todas as atividades concernentes à 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis será coordenada pela Comissão Organizadora, já instituída pelo Decreto Municipal nº 7.823, de 31 de março de 2011, sendo esta composta pelos membros da Coordenadoria Municipal da Juventude, a qual caberá a execução dos procedimentos elencados neste regulamento, bem como julgar os casos omissos e as propostas de alterações, que somente serão consideradas em plenária.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º 1ª Conferência Municipal da Juventude (I CMJ - AR) ocorrerá no dia 20 de maio de 2011, na cidade de Angra dos Reis, sob a coordenação da Secretaria de Governo e Defesa Civil, através da Coordenadoria Municipal da Juventude.

Parágrafo único. A 1ª CMJ-AR é organizada e implementada por uma Comissão Organizadora Municipal, constituída conforme art. 11 deste Regimento.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Juventude (I CMJ - AR) é de abrangência municipal assim como suas avaliações, análises e proposições.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Juventude tratará de temas de âmbito Nacional, Estadual e Municipal, considerando os

relatórios e contribuições consolidadas em todas as suas etapas.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis (CMJ-AR), convocada pelo Decreto nº 7.821, de 31 de março de 2011, tem por objetivos:

- I - contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Municipal e Nacional para Juventude;
- II - fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal para Juventude;
- III - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas para Juventude;
- IV - deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Municipal da Juventude;
- V - propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas para Juventude;
- 163
- VI - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- VII - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas para Juventude para o desenvolvimento do país;
- VIII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;
- IX - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;
- X - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil;
- XI - eleger a delegação do Município de Angra dos Reis a II Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis (CMJ-AR) terá como tema: Políticas Públicas de Juventude: Desafios e Conquistas, Eleição dos Membros da Conferência Estadual de Juventude.

Art. 7º A abordagem do tema será realizada mediante exposição, seguida de debate através de intervenções orais ou por escrito.

Art. 8º Será facultado a quaisquer dos integrantes da 1ª Conferência Municipal da Juventude, mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestações orais e/ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Coordenação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Angra dos Reis será presidida pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, através da Coordenadoria Municipal da Juventude, nos termos do Decreto nº 7.823, de 31 de março de 2011.

SEÇÃO I DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 10. Comissão Organizadora Municipal - COM-AR, constituída através do Decreto Municipal nº 7823, de 31 de março de 2011, responsável pela organização, execução e sistematização das atividades da Conferência, será presidida pelo Coordenador Municipal da Juventude de Angra dos Reis, juntamente com a equipe constituída, possuindo caráter deliberativo, constitutivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

- I - promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos.
- II - elaborar, divulgar e operar o regulamento do evento;
- III - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
- IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa municipal;
- V - elaborar toda a programação da Conferência;
- VI - realizar a inscrição dos participantes;
- VII - elaborar a lista de convidados e a programação oficial da

Conferência, tornando público o local, data e eixos temáticos do referido;

- VIII - receber e acompanhar os convidados do Seminário;
- IX - selecionar os apresentadores dos temas e subtemas, e, deliberar sobre os documentos oficiais;
- X - envolver membros da sociedade civil, integrantes de Fóruns, Poder Legislativo, empresas locais e demais órgãos;
- XI - fornecer certificados aos participantes da Conferência;
- XII - elaborar a ata final;
- XIII - elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópia de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;
- XIV - resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Juventude terá um mediador com prerrogativas de conduzir as discussões em plenária; deferir ou indeferir as questões de ordem, mediante consulta à mesa diretora; organizar as interferências durante as palestras, além de outras atribuições que venham a ser solicitadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11. Poderá participar da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis todo cidadão de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos, devidamente inscrito através de Movimentos, associações, organizações setoriais, partidos políticos, movimentos religiosos e outras entidades afins, devidamente comprovados, além de representantes do poder público e convidados.

§ 1º Cada Associação deve se inscrever com até 10 (dez) delegados.

§ 2º Os participantes da referida Conferência terão as seguintes atribuições:

- I - todos os delegados inscritos através de Movimentos, associações, setoriais, partidos políticos, movimentos religiosos e entidades afins devidamente comprovados, terão direito à manifestação oral e a voto nas propostas apresentadas, mediante a apresentação do crachá;
- II - convidados e observadores terão direito à palavra.

§ 3º São delegados a 1ª Conferência Municipal da Juventude aqueles inscritos no período de 18 de abril a 13 de maio de 2011, em formulário específico elaborado pela COM -AR e conforme critérios e disposição no art. 14 deste Regimento.

Art. 12. A 1ª Conferência Municipal da Juventude contará com a participação de até 100 (cem) observadores convidados pela Secretaria de Governo e Defesa Civil em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO

Art. 13. Os Movimentos, associações, setoriais, partidos políticos, movimentos religiosos e entidades afins devidamente comprovados deverão apresentar na inscrição:

- I - CNPJ da entidade, caso possua;
- II - cópia do Estatuto;
- III - cópia da ata de eleição dos representantes da entidade requerente;
- IV - cópia dos documentos de identidade com foto e CPF dos representantes das entidades requerentes;
- V - cópia do Atestado de Utilidade Pública, caso possua;
- VI - ficha de inscrição devidamente preenchida a ser retirada na sede da Coordenadoria Municipal da Juventude durante o período de inscrição;
- VII - cópia do documento de identidade com foto dos 10 (dez) delegados indicados.

Art. 14. Toda Pessoa física interessada em participar da 1ª Conferência Municipal da Juventude deverá apresentar na inscrição:

- I - CPF;
- II - cópia do documento de identidade com foto;
- III - cópia do comprovante de residência de Angra dos Reis;
- IV - ficha de inscrição devidamente preenchida a ser retirada na sede da Coordenadoria Municipal da Juventude durante o período de inscrição;

Art. 15. O período de inscrição será de 18 de abril a 13 de maio do

corrente ano.

Parágrafo único. Em caso de dupla inscrição, ambas serão desconsideradas.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS A ETAPA ESTADUAL

Art. 16. A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis elegerá 10% (dez por cento) dos delegados/as presentes para delegados a Etapa Estadual através de voto fechado por maioria simples, sendo:

I - 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas ao Poder Público;

II - 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas a entidades civis;

III - 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a pessoas da sociedade civil;

IV - 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas a membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude;

V - Nos casos onde sobraem vagas de delegados de algum dos grupos citados nos incisos anteriores, estas serão divididas proporcionalmente entre as demais categorias.

Art. 17. Os delegados da etapa estadual serão eleitos entre os participantes presentes na Conferência Municipal da Juventude observando os seguintes critérios:

I – considerar a representação entre Poder Público e sociedade civil, respeitando-se a participação e o envolvimento no processo;

II – considerar a questão de gêneros na totalidade da delegação.

Parágrafo único. A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis.

Art. 18. Serão elegíveis à Delegação Municipal para a II Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude:

I – os delegados credenciados na 1ª Conferência Municipal da Juventude;

II – a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis.

CAPÍTULO IX DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 19. Haverá na 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis:

I – abertura;

II – instalação da Plenária, instância máxima de decisão;

III – leitura do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis;

IV – palestras;

V – eleição dos Membros da Conferência Estadual de Juventude, conforme se segue:

a) os candidatos serão indicados dentre os delegados presentes;

b) a votação será fechada, por maioria simples, mediante o preenchimento de cédulas com o nome dos candidatos;

c) serão escolhidos dois delegados para acompanhar a leitura e contagem dos votos;

d) o presidente da Comissão Organizadora informará o resultado da eleição dando posse aos eleitos.

Art. 20. A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Angra dos Reis será realizada no dia 20 de maio de 2011 e terá a seguinte programação:

13h – Credenciamento

14h – Abertura - Apresentação da Comissão Organizadora.

Apresentação dos trabalhos da CMJ

14:30h – Abertura oficial e instalação da Conferência

15:00h – Palestra

15:40h – Eleição para os Delegados da Conferência Estadual

18:00h – Plenária final - Apresentação das diretrizes prioritárias da Conferência Estadual e posse dos Delegados eleitos para Conferência Estadual.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude correrão por conta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis através da Secretaria de Governo e Defesa Civil.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. inscrições estarão disponíveis a partir de 18 de abril a 13 de maio das 10h às 12h e das 14h às 16h, na sede da Coordenadoria da Juventude, situada à Rua do

Comércio, 301, 2º andar - Centro.

Art. 23. casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recursos à plenária da Conferência.

Art. 24 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 003/2011/SMA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CARLOS ALBERTO CUNHA DE SOUZA, Matrícula nº18623, para exercer a fiscalização execução do Projeto de Cinturão no Morro das Velhas- Japuiba – Angra dos Reis – RJ, com extensão 1300 metros neste Município., referente ao contrato 095/2010 objeto do MM. nº 047/2010/SMA. GAL, Convite 020/2010/SAD.SSLC e Ordem de Serviço nº 003/2011/SMA, executado pela empresa CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a partir de 06/04/2011.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2011.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 025/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR ÂNGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula: 16317, do Cargo em Comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, Símbolo CC – 3, com efeito a contar de 31 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 026/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ANDRÉ PORTO PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, Símbolo CC – 3, com efeito a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 029/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula 190637, para exercer a fiscalização do serviço de locação de retroescavadeira tracionada (1728 horas) e caminhão basculante com capacidade de 7m³ (576 horas), a serem utilizados nas obras de implantação de rede de água e esgotamento sanitário ao longo do município, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2011, objeto do MM. nº 012/2011/SAAE, Pregão nº 001/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 013/2011/SAAE, a ser executada pela empresa Construtora Matos Teixeira Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 05 DE ABRIL DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 030/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

EXONERAR, DÉBORA JUSTINO DE OLIVEIRA TAVARES, registrada sob a matrícula nº 190.827, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria Administrativa, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE ABRIL DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 031/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 190.832, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE ABRIL DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA 045/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o(a) servidor(a) EDSON CHICONELLI BELONI, ENG. ELETRICISTA, matrícula 20566, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA EM POSTE DE 112,5 KVA PARA ATENDER AO SPA.

Bairro: FRADE

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 2304/2011

Memorando: 048/2011

Ordem de Serviço: 030/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 21/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA 115/2010 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) EVERSON CRUZ DA SILVA, ARQUITETO, matrícula 20828, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA DE ACESSO AO MORRO DO SANTO ANTÔNIO.

Bairro: MORRO S.TO ANTÔNIO

Empresa: PA GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME

Processo: 1347/2011

Memorando: 055/2011

Ordem de Serviço: 144/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 29/12/2010
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA 116/2010 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) EVERSON CRUZ DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20828, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA EMERGENCIAL DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO - RIO DO CHORO

Bairro: MORRO S.TO ANTÔNIO

Empresa: PA GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME

Processo: 1331/2011

Memorando: 054/2011

Ordem de Serviço: 145/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 29/12/2010
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 226/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20638/2010, de 08 de novembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **VICENTE LIBÓRIO**, Coveiro, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3879, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art.40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 399/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DIRCELENE AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula 20203, do Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Institucionais, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 400/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TELMA REGINA DIONÍZIO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Institucionais, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 405/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JÚLIA MARIA RIBERTO TREPIN, para o Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática,

da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 408/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 043/2011/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR EDERVAL DE SOUZA VIDAL, Matrícula 10392, para exercer interinamente a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Operações da Região Sul, do Departamento de Operação de Trânsito, da Gerência de Operação e Trânsito, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, no período de 09 de março a 07 de abril de 2011, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2011
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 417/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON MAMÉDIO PINTO, para Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 425/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA ROSA FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos - Interino

PORTARIA Nº 430/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR ALFREDO FRANCISCO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula 4087, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Operações Externas, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 431/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉLIA ROLY CUNHA, Matrícula 4258, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
VINGLE NEVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos - Interino

PORTARIA Nº 433/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 16685/2009, de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **CÉSAR SAMPAIO ROMERO PARDO** do cargo de Analista Ambiental, Matrícula 17920, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 434/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 11317/2010, de 28 de junho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LUCIA HELENA DE MOURA SOUZA**, Professor MG-MD, Referência 600, Matrícula 396, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 435/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ PORTO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 436/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8171/2011, de 04 de abril de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Matrícula 21009, do Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 04 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 438/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 20448, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 443/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 225/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de abril de 2011,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
21369	VIVIANE TREVA DE ARAUJO LEAL	DOCENTE I	30/03/2011	29/09/2011
21370	IOHANA BRITO DE FREITAS	DOCENTE II	31/03/2011	29/09/2011
21371	FLAVIA PEREIRA MATTOS	DOCENTE I	01/04/2011	30/09/2011
21377	ANA MAGNA DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA	DOCENTE I	04/04/2011	03/10/2011
21378	MICHELA MANOEL CORREIA	DOCENTE I	04/04/2011	03/10/2011
21379	PATRICIA DOS SANTOS CESAR	DOCENTE II	04/04/2011	03/10/2011

PORTARIA Nº 444/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Claudia dos Santos Ribeiro foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão Inicial, através da Portaria nº 403, de 22 de março de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de

fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0224/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 403, de 22 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 007/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 203, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 25 de março de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**, Matrícula 3447, para exercer a fiscalização do Contrato por Registro de Preços, referente a aquisição de materiais para manutenção/pintura das viaturas, embarcações e prédios da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme SCP nº 098/2010/SGD.SSDC e Coleta nº 508/2010/SAD.ACO, objeto do Memorando nº 001/2011/SGD.SSDC, **Processo nº 008/2011, Pregão Presencial nº 010/2011/SAD.SSLC, Ata de Registro nº 007/2011**, a serem fornecidos pela empresa: BARRA STEEL COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, pelo período de 16/02/2011 a 15/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 008/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 204, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 25 de março de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCOS KOSHIYAMA**, Matrícula 3432, para exercer a fiscalização do Contrato por Registro de Preços, referente a aquisição de cobertores de campanha e colchonetes, destinados aos atendimentos emergenciais (população de desabrigados e/ou desalojados), em função de alta pluviometria, deslizamentos, vendavais etc, a serem prestados pela Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme SCP nº 082/2010/SGD.SSDC e Coleta nº 513/2010/SAD.ACO, objeto do Memorando nº 608/2010/SGD.SSDC, **Processo nº 23.750/2010, Pregão Presencial nº 04/2011/SAD.SSLC, Ata de Registro de Preços nº 011/2011**, a serem fornecidos pelas Empresas: CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (LOTE I) e LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA (LOTES II), pelo período de 22/02/2011 a 21/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 009/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 212, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 01 de abril de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**, Matrícula 3447, para exercer a fiscalização do Pregão Presencial, referente

a aquisição de 01(um) veículo, com cabine dupla 4x4 Turbo Diesel, destinado a Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme SCP nº 001/2011/SGD.SSDC e Coleta nº 38/2011/SGD.ACO, objeto do Memorando nº 099/2011/SGD.SSDC, Processo nº 4.225/2011, Pregão Presencial nº 022/2011/SAD.SSLC, a ser fornecido pela empresa: SILVANA E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme Ordem para Fornecimento emitida em 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2011.
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

ERRATA

Na publicação da *PORTARIA nº 043/2011/SOH*, datada de 01 de abril de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 309 de 08/04/2011, página 07,

ONDE SE LÊ:
“ENGENHEIRA CIVIL”

LEIA –SE:
“ARQUITETA”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ERRATA

Na publicação da *Portaria nº 428/2011*, datada de 31 de março de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 308, de 01/04/2011, página 09,

ONDE SE LÊ:

“**APOSENTAR** a servidora JOSELINDA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Matrícula 4017, Padrão I, do **Grupo Funcional Infra-estrutura**, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.”

LEIA-SE:

“**APOSENTAR** a servidora JOSELINDA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Matrícula 4017, Padrão I, do **Grupo Funcional Saúde**, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CONVOCAÇÃO

Ficam convocado(s) na forma do art. 7º do Decreto nº 7.604, de 20 de setembro de 2010, o(s) servidor(es) e/ou chefia(s) do SAAE abaixo selecionado(s) para proceder(em) no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de Publicação, o preenchimento do Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional de sua(s) competência(s).

- Antônio Crésio Gabriel, Matrícula nº 190.765;
- Fábio de Oliveira Galvão, Matrícula nº 190.352;
- Manuela Gonçalves de Lima, Matrícula nº 190.756;
- Pascoal Argenti Sobrinho, Matrícula nº 190.688.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2011.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO SAAE

RESOLUÇÃO Nº 01/2011/CMAS

“**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF DO ANO DE 2009.**”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos trinta e um dias do mês de

março de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a prestação de contas do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – PBF do ano de 2009;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 DE ABRIL DE 2011.
SEVERINO LUIZ BISPO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2011/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº. 451, de 12 de novembro de 1993, nomeia a Secretária, a saber:

Secretária

Nilda Luzia Gomes Paschoal –

Esta resolução passará a vigorar a contar de 07 de abril de 2011.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2011
Kátia Laranjeira Barreiro
Presidente Interino

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0155/2011

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1.339 - Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0155/2011 de 31/03/2011**, em nome do Sr Nilson Ramos Domingos, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0156/2011

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1.292 - Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0156/2011 de 31/03/2011**, em nome do Sr Alex Nunes Freire, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0157/2011

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1.243 - Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0157/2011 de 30/03/2011**, em nome da Sra Eugenia Luiza Hoedt de Paula, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0158/2011

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua Leontino Cecílio de Carvalho, nº 1.243 - Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0158/2011 de 31/03/2011**, em nome da Sra Maria Costa de Oliveira, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0160/2011

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua São Francisco, nº 114 - Camorim Pequeno – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0160/2011 de 04/04/2011**, em nome da Sr Edval Muniz Sampaio, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: 0165/2011**

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua José Emílio, nº 115 - Jacuacanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0165/2011** de **05/04/2011**, em nome da Sr Benedito Teixeira Filho, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 2362/2011**

Angra dos Reis, 06/04/2011.

O imóvel situado na Rua dos Pinheiros, s/nº - Gamboa do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2362/2011** de **31/03/2011**, de morador ignorado, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0023/2011**

AUTUADO: EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA AMÉLIA LTDA

ENDEREÇO: PONTA DOS UBÁS - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22°57'23" O 44°18'59.4"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

NÃO APRESENTOU AS ALTERAÇÕES EXIGIDAS NO PARECER TÉCNICO Nº 220/GLCA/2009, REFERENTE À ANÁLISE DE PROJETO DE REFLORESTAMENTO, OBJETO DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO AOS 10/08/2009.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E APRESENTAR AS ALTERAÇÕES EXIGIDAS PARA O PROJETO DE REFLORESTAMENTO, PREVISTA NO PARECER TÉCNICO Nº 220/GLCA/2009, CONSTANTE NO TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADO AOS 10/08/2009.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0081/2011**

AUTUADO: GERALDO PATRIOTA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE JACEGUAI, Nº 42, JACUECANGA - ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE LAVANDERIA.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE COMERCIAL REALIZADA NO LOCAL (LAVANDERIA) E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS NECESSÁRIAS.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0028/2011**

AUTUADO: CONSTRUTORA ROCHA DE ALMEIDA LTDA

ENDEREÇO: ESTALEIRO VEROLME, JACUECANGA - ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA SEM LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL/ESTADUAL, EM ÁREA COM APROXIMADAMENTE 10.000 M².

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0065/2011**

REF: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00015

AUTUADO: ALEXANDRE

ENDEREÇO: TRAVESSA MARIA DOLORES, S/Nº, JACUECANGA - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°00'37.2" O 44°13'01.3"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

VERIFICOU-SE CONSTRUÇÃO EM FASE DE ACABAMENTO E AMPLIAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0082/2011**

AUTUADO: EDUARDO GALANTE

ENDEREÇO: PRAIA GRANDE DE PALMAS, S/Nº, ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'37.4" O 44°08'25.9"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTATOU-SE CORTE DE ÁRVORE, DESMONTE DE ROCHA E MOVIMENTO DE TERRA SEM DEVIDA AUTORIZAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO.

ÁREA INSERIDA NA APA TAMOIOS, ESTIMA-SE QUE HOVE O CORTE DE APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) ÁRVORES, APARENTEMENTE ESPÉCIES NATIVAS.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONSTATADAS.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0083/2011**

AUTUADO: IOLANDO FARIAS DE MORAES FILHO

ENDEREÇO: RUA DO BICÃO, Nº 36, FUNDOS, ABRAÃO - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'39.2" O 44°10'06.4"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTATOU-SE OBRA EM FASE DE CINTAMENTO E EDIFICAÇÃO ACABADA E OCUPADA, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA (LEI FEDERAL Nº 4771/65).

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PORVENTURA EXISTENTE.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA Nº.: 6504/2011**

INFRATOR: NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº. 725 - PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL (CONSTRUÇÃO DE FOSSA NA CALÇADA)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 184 DA LEI MUNICIPAL 2.084/2009. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 184 DA LEI 2.087 DE 2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 08 Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6503/2010**

INFRATOR: NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº. 725 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL (CONSTRUÇÃO DE FOSSA NA CALÇADA)
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º / 184 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 08 Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2158/2011**

INFRATOR: NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº. 725 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2000/2011**

INFRATOR: MAURÍCIO
ENDEREÇO: ESTRADA DA SANTA RITA, S/Nº. - BRACUHY.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04713/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, Nº. 18 – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04712/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, LOTE 11 – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05571/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOIS, APÓS RUA 5, EM FRENTE AO Nº. 24 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04701/2011**

INFRATOR: MAURÍCIO

ENDEREÇO: ESTRADA DA SANTA RITA, S/N. – BRACUHY.
Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04611/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N. (AO LADO DO PORTO BRACUHY) - BRACUHY.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05726/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA ATLÂNTICA, Nº. 34 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04693/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, LOTE 5 – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04692/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00664/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, Nº. 18 – CANTAGALO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO Á ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS) – 2º PAVIMENTO.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00663/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, LOTE 11 – CANTAGALO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO Á ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00678/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DOIS, APÓS RUA 5, EM FRENTE AO Nº. 24 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00941/2011**

INFRATOR: MAURÍCIO

ENDEREÇO: ESTRADA DA SANTA RITA, S/N. – BRACUHY.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP – CONFORME ARTIGO 14 DA LEI 2.091/2009 E ARTIGO 36 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00973/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ATLÂNTICA, Nº. 34 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00923/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA, LOTE 5 – CANTAGALO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS) – 2º. PAVIMENTO.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00922/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA DA CAIXA D'ÁGUA - CANTAGALO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00975/2011**

INFRATOR: GERALDO PEREZ

ENDEREÇO: RUA B, 365 – MORRO DA GLÓRIA 1.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1534/2010 – SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESEOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00974/2011**

INFRATOR: MARTA SOUZA TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA B, 345 B (FUNDOS) – MORRO DA GLÓRIA 1.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1648/2010 – SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESEOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00817/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº. (AO LADO DO PORTO BRACUHY) – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00977/2011**

INFRATOR: ALINE NORMA OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, 869 (FUNDOS) – CAMORIM.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1895/2010 – SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00976/2011**

INFRATOR: EDILEUSA LEITE DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ANANIAS SIMÃO DA SILVA, 256 – CAMORIM PEQUENO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1163/2010 – SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00978/2011**

INFRATOR: RENI EVANGELISTA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, 869 - B – CAMORIM .

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1894/2010 – SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00972/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 1749 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO (ARTIGO 72 DA LEI 2.087/2009).

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0924/2011****INFRATOR:** NOEMI DA SILVA CONCEIÇÃO**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 725 – PARQUE MAMBUCA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA, ACRÉSCIMO 2º PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA CALÇADA.**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** DEMOLIR AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA CALÇADA POR DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 184 DA LEI MUNICIPAL 2.087/2009. SUBMETTER PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0722/2011****INFRATOR:** CREUZA MARIA MACIEL**ENDEREÇO:** RUA DOS CAJUEIROS, 88 – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA.**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1127/2010 E RO Nº. 765/2010, POR TRATAR-SE DE EDIFICAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA, A FIM DE QUE O MUNICÍPIO TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS QUE O CASO REQUER.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0723/2011****INFRATOR:** FABRÍCIO DE ALMEIDA BRASIL**ENDEREÇO:** RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 720 (FUNDOS), CASA 2 – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1606/2010 E RO Nº. 2259/2010 PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR TRATAR-SE DE EDIFICAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0724/2011****INFRATOR:** FLÁVIO DE ALMEIDA BRASIL**ENDEREÇO:** RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 720 (FUNDOS), CASA 1 – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1605/2010 E RO Nº. 2260/2010 POR PARTE DA SSDC, POR CONSTATAR QUE A EDIFICAÇÃO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0725/2011****INFRATOR:** JUBERTO DE CASTRO**ENDEREÇO:** RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1134/2010 E RO Nº. 759/2010 PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA CIENTE O NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0976/2011****INFRATOR:** JOSÉ ALVES DOS SANTOS**ENDEREÇO:** RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 1076 – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1122/2010 E RO Nº. 770/2010 PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0977/2011****INFRATOR:** ELIANE DE SOUZA LUCENA**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA, Nº. 152 E – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1638/2010 E RO Nº. 1878/2010 POR PARTE DA SSDC, POR CONSTATAR QUE A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0978/2011****INFRATOR:** ANÍZIA DO ROSÁRIO SOUZA**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA, Nº. 152 B – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1635/2010 E RO Nº. 1075/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0979/2011****INFRATOR:** ALMIR DE SOUZA**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA, Nº. 152 D – MORRO DO PEREZ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** CONSIDERANDO A

LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1637/2010 E RO Nº. 1877/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0989/2011**

INFRATOR: SELMA MARIA SEVERINO
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1121/2010 E RO Nº. 771/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A EDIFICAÇÃO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0988/2011**

INFRATOR: MOISES TEIXEIRA LUZIA
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 733 – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1128/2010 E RO Nº. 764/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0987/2011**

INFRATOR: ANGELA MARIA GOUVEA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, Nº. 114 – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2053/2010 E RO Nº. 1120/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0986/2011**

INFRATOR: LENI FÁTIMA DA SILVA ARCENO
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 1648 – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2077/2010 E RO Nº. 4476/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA

DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0985/2011**

INFRATOR: VILMA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1327/2010 E RO Nº. 943/2010 EMITIDO PELA SSDC, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0984/2011**

INFRATOR: OZIAS DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1120/2010 E RO Nº. 770/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL (SSDC), POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0983/2011**

INFRATOR: CARMEM LÚCIA MARQUES FERREIRA
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1130/2010 E RO Nº. 762/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL (SSDC), POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0982/2011**

INFRATOR: ANA MARCIONILA DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 727 – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1123/2010 E RO Nº. 769/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL (SSDC), POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0981/2011**

INFRATOR: MARIA BENEDITA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1133/2010 E RO Nº. 761/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL (SSDC), POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0980/2011**

INFRATOR: VIVIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1126/2010 E RO Nº. 766/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL (SSDC), POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL
Nº.: 0003/2010**

AUTUADO: NOELI PAULA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA PEDRO EUGÊNIO DE OLIVEIRA, S/Nº (AO LADO DO ESCADÃO), BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONTATOU-SE O CORTE DE 07 (SETE) ÁRVORES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A FORMAÇÃO DE TALUDES NO BAIRRO BONFIM ÀS COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°01'05.6"; O 44°20'02.7"

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE CORTE/PODA DE ÁRVORES;
APRESENTAR AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Angra dos Reis, 30 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL
Nº.: 0051/2011**

AUTUADO: BRACUHY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (BR-101), KM 114, IMBÚ, BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS REALIZANDO EXTRAÇÃO MINERAL CAUSANDO ALTERAÇÕES NA DRENAGEM, COMO O ATERRAMENTO DE CANAIS.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) DO REFERIDO EMPREENDIMENTO.

Angra dos Reis, 30 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL
Nº.: 0052/2011**

AUTUADO: ELETROBRÁS FURNAS
ENDEREÇO: ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ATRAVÉS DO RELATÓRIO TÉCNICO 001/DOC/2011, ENCAMINHADO PELO OFÍCIO 002/2011/DOC DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), CONSTATOU-SE DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DO MANANCIAL DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA MORRO DOS MORENOS, BAIRRO DE JACUACANGA; ASSOCIADA A ABERTURA DE ACESSO ÀS TORRES DE TRANSMISSÃO LOCALIZADAS A MONTANTE DA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR DOCUMENTO TÉCNICO SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRILHAS DE ACESSO ÀS TORRES DE TRANSMISSÃO; COM MEMORIAL DESCRITIVO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS; BEM COMO AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS AMBIENTAIS CABÍVEIS.
PLANTA PLANIALTIMÉTRICA COM LOCALIZAÇÃO DE TODAS AS TRILHAS DE ACESSO ÀS TORRES DE RESPONSABILIDADE DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Angra dos Reis, 30 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL
Nº.: 0053/2011**

AUTUADO: LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, SÍTIO ARIRÓ (EM FRENTE AO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO), ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
FUNCIONAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO MEDIANTE AVERBAÇÃO DE LI (AVB001061, LI Nº IN001347); A QUAL ESTABELECE PRAZO DE 150 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA FASE 1, ETAPA 1.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
INFORMAR DATA DE INÍCIO DA PRÉ-OPERAÇÃO DA CÉLULA EMERGENCIAL PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO EM L.I.

Angra dos Reis, 30 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
TERMO RESCISÃO UNILATERAL 001/2011 AO CONTRATO Nº 015/2010/FT**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e TNL PCS S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista as infrações ao disposto nos artigos 77, 78, I e V do mesmo diploma legal.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 015/2010/FT, de acordo com a legislação em vigor e vinculação ao instrumento convocatório.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 007/2011/FT.DE, de 7 de abril de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.172/2011/FT.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2011.
Daniel R. N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 043/2011****OBJETO:** Locação de equipamentos de radiocomunicação (transceptores, receptores, transmissores e acessórios), tecnologia digital TDMA a serem utilizados pela Subsecretaria de Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município.**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 397.999,92 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**DOTAÇÃO:** PT: 20.1.6.182.105.3007.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001325/2011, de 17/03/2011, no valor de R\$ 149.249,97 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 010/2011/SGD.SSDC de 03/01/2011, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Defesa Civil, constantes do Processo Administrativo nº 1.358/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2011.

Angra dos Reis, 22 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2011****OBJETO:** Fornecimento e instalação de GRUPO MOTOR-GERADOR para aumento da capacidade de carga de emergência na Sede da Subsecretaria de Defesa Civil, localizada na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, São Bento, Angra dos Reis/RJ**VALOR:** O preço global do presente contrato é de R\$ 194.496,77 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** 60 (sessenta) dias**DOTAÇÃO:** PT.: 20.1.6.182.103.2025.4, ED 449051 e 449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001310/2011, em 17/03/2011, no valor de R\$ 124.772,77 (cento e vinte quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); e a Nota de Empenho nº 001312/2011, em 17/03/2011, no valor de R\$ 69.724,00 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte quatro reais).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 156/2010 de 09/03/2010, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Defesa Civil, constante do Processo Administrativo nº 1.304/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2011.

Angra dos Reis, 23 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e M M A TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ME**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2011****OBJETO:** Locação de 01 (uma) embarcação a fim de atender a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas no transporte de materiais e pessoal entre o Cais Santa Luzia e Ilhas deste Município – Angra dos Reis – RJ.**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do PT: 20.4.20.606.171.1043.51; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001354/2011, de 22/03/2011, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil

reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 005/2011/SAE.SSPE, de 26/01/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Atividades Econômicas, constante do Processo Administrativo nº 2.878/2011**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2011.

Angra dos Reis, 28 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2006.****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 013/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 301, 1º andar, Centro, nesta cidade, destinado a Subsecretaria de Transportes e Trânsito.**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.437,80 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.437,80 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, tendo início em 01/04/2011 e término em 30/04/2011.**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001424/2011, de 30/03/2011, no valor de R\$ 3.437,80 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 072/2011/SAD.ACI, de 30/03/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 16.629/2005.**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2011.

Angra dos Reis, 30 de março de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e TECAL ENGENHARIA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2010.****OBJETO:** Acréscimo, na base de 20,89% (vinte virgula oitenta e nove por cento), na execução de serviços com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, que resultem na automação para o Hospital Regional da Costa Verde, objeto do Contrato nº 023/2010, conforme Relatório Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Angra dos Reis e autorização da Presidente da FUSAR constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2054/2009.**VALOR DO ADITIVO:** R\$668.561,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 82, dotação orçamentária nº 23.01.339039.10.302.0181.3.046.03.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b)", do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8666/93**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo Administrativo nº 2054/2009.**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2011

Angra dos Reis, 24 de março de 2011.

MARICELMA DATORE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Presidente**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2010.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2010**, referente a execução de serviços com fornecimento e instalação de ar condicionado e ventilação mecânica do Hospital Regional da Costa Verde.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, com início em **12 de março de 2011 e término em 10 de maio de 2011**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso IV e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 3926/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2011

Angra dos Reis, 10 de março de 2011.

MARICELMA DATORE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2010.

OBJETO: Acréscimo, na base de 5,74% (cinco virgula setenta e quatro por cento), nos serviços de fornecimento e instalação de ar condicionado e ventilação mecânica do Hospital Regional da Costa Verde, objeto do Contrato nº 012/2011, conforme Relatório Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Angra dos Reis.

VALOR DO ADITIVO: R\$372.759,13 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 83, dotação orçamentária nº 2 3.01.449051.10.302.0181.3.046.03.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 3926/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2011

Angra dos Reis, 24 de março de 2011.

MARICELMA DATORE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 7613/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de performance artística de FININHO E FINFONHO, no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

FICHA:19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.01.339036.13.392.0132.2.1 75.00.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 7672/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA JUKEBOX, no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: NÍZIO LOPES DA SILVA

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

FICHA:19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.01.339036.13.392.0132.2.1 75.00.00

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 7681/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA POP LEE, no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: DYEGO MACHADO ARRUDA

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

FICHA:19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 7686/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação de espetáculo teatral g Cia Álacre h, no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: GRUPO TEATRAL CUTUCURIM

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

FICHA:20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 7706/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical da BANDA AGITAÊ, no Projeto Cultural Noites Angrenses

FAVORECIDO: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

FICHA:19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00
PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 004/2011

PROCESSO Nº 8336/2011/PMAR

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PGM, declaro que fica RATIFICADA a contratação por TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

CNPJ: 28.503.548/0001-73

OBJETO: “Fornecimento de 21.000 (vinte e um mil) créditos de passagens do grupo “B” para atendimento aos usuários de diversos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social “.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 08 (oito) meses contar da emissão da gNota de Empenho h, expedida pela Secretaria Municipal de Ação Social. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2011.

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

APOSTILHAMENTO Nº 01

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 5145/06, c/c art. 15 e inciso II, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicação subsidiária ao pregão; CONSIDERANDO a solicitação objetivada através do Protocolo Administrativo nº 5317/2011, datado de 23 de fevereiro de 2011, da empresa JC FLORA FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA, devidamente acolhidas pelo fiscal do contrato, pelo Secretário e manifestação favorável da Douta Procuradoria Geral RESOLVE: Rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 003/2010, gerada do Pregão Presencial nº 029/2010, cujo objeto diz respeito ao Registro de Preços para aquisição futura de buquês de flores e vasos com orquídeas para atender a Secretaria de Governo e

Defesa Civil.

Angra dos Reis, 06 de abril de 2011.
Carlos Alexandre Soares de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL

EM ATENDIMENTO AO QUE PRECEITUA O CONVÊNIO Nº 003/2009, EM SUA CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PARÁGRAFO TERCEIRO, SOLICITAMOS VEICULAR NO BOLETIM OFICIAL DA PMAR O SEGUINTE TEXTO:

COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, apresentou no dia 04 de abril deste ano, ao Governo do Estado, a **NONA** prestação de contas referente ao Termo de Convênio 003/2009, que destinou um montante relativo à nona parcela no valor total de R\$ 1.177.747,00 que inclui R\$ 177.747,00 de contrapartida do município, referente à execução da 9ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Perequê, e da 9ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Itinga/Bracuí, situados no 4º e 2º distritos, respectivamente.

Angra dos Reis, 05 de abril de 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
SOH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **26, 27 e 28/04/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR DE RECREAÇÃO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
79	42414970	NUCINEIA CARIOCA
80	42379830	MARINETE DE OLIVEIRA
81	42323483	LUCIENE APARECIDA DA APRESENTAÇÃO PIMENTA

ARTÍFICE - ELETRICISTA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	42152421	EDUARDO MARCELO DOS SANTOS PRADO
NÍVEL MÉDIO DOCENTE I		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
415	42366860	MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS
416	42244029	JACQUELINE DE LIMA SILVA
417	42285408	KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO
418	42541292	VANESSA DOS SANTOS
419	42532590	TICIANE COSTA CARDOSO
420	42176826	EVA DA TRINDADE TERRA
421	42112060	CLEONICE SANTOS SOUZA
422	42339168	MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS
423	42298786	LEILA CRISTINA DE ALMEIDA GONÇALVES
424	42413587	NÍVEA PINTO COSTA
425	42025605	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
426	42203003	FABRÍCIA MARTINS DOS SANTOS
427	42254930	JÉSSICA MENDES DE MENEZES
428	42275762	JULIANA ALEIXO TEIXEIRA
NÍVEL SUPERIOR CONTADOR		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	42326137	LUCINEIDE MARIA JOSUÉ DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 11 de Abril de 2011.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 21 de fevereiro de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas, **para contratação de empresa especializada no fornecimento de ticket refeição, para atender às necessidades dos diversos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 001/2011/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 1529/2011 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

ITEM 01 - TICKET REFEIÇÃO TIPO VOUCHER	
QUANTIDADE	4000
UNIDADE	80 BLOCOS COM 50 TICKETS CADA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 18,09
TAXA DE ADMINSTRAÇÃO	0,50%
CARACTERÍSTICAS	Ticket refeição destacável, tipo voucher (papel segurança), personalizado com o logo da Fundação Cultural de Angra dos Reis, que tenha o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e seja aceito nas seguintes localidades: Centro – mínimo 05 estabelecimentos credenciados Parque Mambucaba – mínimo 02 estabelecimentos credenciados Vila Histórica de Mambucaba – mínimo 01 estabelecimento credenciado Frade – mínimo 03 estabelecimentos credenciados Japuiba – mínimo 02 estabelecimentos credenciados Camorim – mínimo 01 estabelecimento credenciado Jacuecanga – mínimo 01 estabelecimento credenciado Monsuaba – mínimo 01 estabelecimento credenciado Garatucaia – mínimo 01 estabelecimento credenciado Vila do Abrão – mínimo 05 estabelecimentos credenciados OBS: Itens de segurança tais como marca d'água, registro perfeito e outros quantos necessários a fim de evitar falsificações

ITEM 02 - TICKET REFEIÇÃO TIPO VOUCHER	
QUANTIDADE	3000
UNIDADE	60 BLOCOS COM 50 TICKETS CADA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 8,04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,50%
CARACTERÍSTICAS	Ticket refeição destacável, tipo voucher (papel segurança), personalizado com o logo da Fundação Cultural de Angra dos Reis, que tenha o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e seja aceito nas seguintes localidades: Centro – mínimo 05 estabelecimentos credenciados Parque Mambucaba – mínimo 02 estabelecimentos credenciados Vila Histórica de Mambucaba – mínimo 01 estabelecimento credenciado Frade – mínimo 03 estabelecimentos credenciados Japuiba – mínimo 02 estabelecimentos credenciados Camorim - mínimo 01 estabelecimento credenciado Jacuecanga – mínimo 01 estabelecimento credenciado Monsuaba – mínimo 01 estabelecimento credenciado Garatucaia – mínimo 01 estabelecimento credenciado Vila do Abrão – mínimo 05 estabelecimentos credenciados OBS: Itens de segurança tais como marca d'água, registro perfeito e outros quantos necessários a fim de evitar falsificações
EMPRESA VENCEDORA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 92.559.830/0001-71 ENDEREÇO: LARGO VISCONDE DO CAIRÚ, 12 – 10º ANDAR – CENTRO – PORTO ALEGRE/RS CEP: 90.030-110 TELEFONE: (51) 3286-6196 FAX: (51) 3226-8109 E-MAIL:	

1. PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora a ser emitido pela CULTUAR.

1.2. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os tickets serão fornecidos, **parceladamente**, em atendimento Ordem de Fornecimento emitida pela CULTUAR, e a entrega será efetuada na Sede da Fundação Cultural de Angra dos Reis, sito à Rua Quaresma Junior nº 119, Centro, Angra dos Reis/RJ – **Sector de Tesouraria**, no horário das 10:00 às 16:00hs, de 2a. A 6a. Feira, exceto aos sábados, domingos e feriados

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

JENAIANA FERREIRA BERTÚCIO

PREGOEIRO - CULTUAR

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 21 de março de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de palco, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR, conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 008/2011/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.**

As especificações técnicas constantes no **Processo 3581/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – PALCO 16M X 12M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 18.200,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (16X12) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 de profundidade (lateral) – mantendo-se a metragem mínima de 192 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT um sobre palco para bateria medindo 2x2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00 x 3,00, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS

EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 02 – PALCO 16M X 12M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 16.750,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (16X12) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 de profundidade (lateral) – mantendo-se a metragem mínima de 192 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT um sobre palco para bateria medindo 2x2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00 x 3,00, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 03 – PALCO 16M X 12M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 15.850,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (16X12) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 02 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 de profundidade (lateral) – mantendo-se a metragem mínima de 192 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT um sobre palco para bateria medindo 2x2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00 x 3,00, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS

EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 04 – PALCO 16M X 12M (01 DIA)	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 15.400,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (16X12) M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco em estrutura metálica de formato retangular com medida de 16 metros de frente e 12 de profundidade (lateral) – mantendo-se a metragem mínima de 192 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 9 metros e do piso ao teto de 7 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT um sobre palco para bateria medindo 2x2 m com 0,50 m de altura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 02 de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou fly p.a. com medida mínima de 3,00 x 3,00 x 2,20 metros e 08 metros de altura. área de serviços (house de p.a.) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em estrutura metálica, de formato quadrado, medidas aproximadas de 4,00 x 3,00, coberta com fechamentos laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 05 – PALCO 12M X 8M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 8.400,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (12X8) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT área de serviço junto ao palco medindo 3x3 com cobertura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável e de 03 a 05 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 06 – PALCO 12M X 8M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.900,00

CARACTERÍSTICAS	PALCO (12X8) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT área de serviço junto ao palco medindo 3x3 com cobertura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável e de 03 a 05 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 07 – PALCO 12M X 8M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.800,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (12X8) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 02 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT área de serviço junto ao palco medindo 3x3 com cobertura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável e de 03 a 05 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 08 – PALCO 12M X 8M (01 DIA)	
QUANTIDADE	6
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.700,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (12X8) M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 12 metros de frente por 08 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 96 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT área de serviço junto ao palco medindo 3x3 com cobertura. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. 01 camarim - medindo 5x5 - tenda de televigas estruturas de tubo redondo de 2 polegadas no formato de pirâmide. cobertura confeccionada com lona vinílica pvc branca, gramatura 0.40, dupla fase, com malha, translúcida, antimofo e antichama, fechamento lateral em material octanorm ou similar nos quatro lados, com piso em madeira e forração nova na cor cinza, com porta contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 3(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 2(dois) pontos de tomada monofásica EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável e de 03 a 05 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	

ITEM 09 – PALCO 10M X 7M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.950,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (10X7) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco em estrutura de alumínio treliçada (p30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30 mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 10 – PALCO 10M X 7M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.750,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (10X7) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco em estrutura de alumínio treliçada (p30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30 mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 11 – ITEM 09 – PALCO 10M X 7M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6.750,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (10X7) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 02 DIAS Palco em estrutura de alumínio treliçada (p30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30 mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	

ITEM 12 – ITEM 09 – PALCO 10M X 7M (01 DIA)	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 6.450,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (10X7) M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco em estrutura de alumínio treliçada (p30) formato retangular, medindo 10 metros de frente por 07 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 70 metros quadrados, piso em praticáveis de perfil de alumínio com madeira de compensado naval de 30 mm com altura variável de 0.60 a 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 7 metros e do piso ao teto de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ: 05.879.792/0001-30 ENDEREÇO: RUA LUIZ SPINELLI, 27, SALA 303, CENTRO, NOVA FRIBURGO – RJ – CEP 28610-180 TELEFONE: (21) 7835-9565 / (22) 2528-4410 E-MAIL: renatomorgado@estadao.com.br	
ITEM 13 – PALCO 8M X 6M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.200,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (8X6) M – LOAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 14 – PALCO 8M X 6M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.200,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (8X6) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	

ITEM 15 – PALCO 8M X 6M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.900,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (8X6) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 02 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 16 – PALCO 8M X 6M (01 DIA)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.600,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (8X6) M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 8 metros de frente por 06 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 17 – PALCO 6M X 4M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.190,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (6X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 18 – PALCO 6M X 4M (03 DIAS)	

QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.990,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (6X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 19 – PALCO 6M X 4M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.900,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (6X4) M – LOCAÇÃO POR M PERÍODOS DE 02 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 20 – PALCO 6M X 4M (01 DIAS)	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.600,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (6X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 06 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 24 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 21 – PALCO 4M X 4M (04 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.200,00

CARACTERÍSTICAS	PALCO (4X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 22 – PALCO 4M X 4M (03 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.790,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (4X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 23 – PALCO 4M X 4M (02 DIAS)	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.740,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO (4X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 02 DIAS Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 24 – PALCO 4M X 4M (01 DIA)	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.600,00

CARACTERÍSTICAS	PALCO (4X4) M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco em estrutura metálica de formato retangular, medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em madeira de compensado naval de 25 mm com altura mínima de 2,00 metros em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de 4 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofonico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT dois praticáveis (asas de p.a.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m x 2 m e altura de piso compatível com o palco. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 02 a 04 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS	
	EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
	ITEM 25 – PISO 15M X 15M (04 DIAS)	
	QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 12.650,00	
CARACTERÍSTICAS	PISO 15X15 M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS piso 15x15 metros com piso elevado a 0,80 cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS	
	EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
	ITEM 26- PISO 15M X 15M (03 DIAS)	
	QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11.800,00	
CARACTERÍSTICAS	PISO 15X15 M – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS piso 15x15 metros com piso elevado a 0,80 cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS	
	EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
	ITEM 27 – PISO 15M X 15M (02 DIAS)	
	QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 10.900,00	
CARACTERÍSTICAS	PISO 15X15 M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 02 DIAS piso 15x15 metros com piso elevado a 0,80 cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições. EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS	
	EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
	ITEM 28 – PISO 15M X 15M (01 DIA)	
	QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9.600,00	

CARACTERÍSTICAS	PISO 15X15 M – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA piso 15x15 metros com piso elevado a 0,80 cm, revestido com carpete na cor grafite, em boas condições, EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 29 – PALCO CONCHA (04 DIAS)	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 25.300,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO CONCHA – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 04 DIAS Palco concha medindo 18 de boca x 14 de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02 torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01 andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 30 – PALCO CONCHA (03DIAS)	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 24.600,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO CONCHA – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 03 DIAS Palco concha medindo 18 de boca x 14 de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02 torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01 andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br	
ITEM 31 – PALCO CONCHA (02DIAS)	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 23.700,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO CONCHA – LOCAÇÃO POR PERÍODOS DE 02 DIAS Palco concha medindo 18 de boca x 14 de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02 torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01 andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS

EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br		
ITEM 32 – PALCO CONCHA (01DIA)		
QUANTIDADE	4	
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 22.600,00	
CARACTERÍSTICAS	PALCO CONCHA – LOCAÇÃO POR PERÍODO DE 01 DIA Palco concha medindo 18 de boca x 14 de profundidade em alumínio, fechamento das laterais e o fundo com bagun preto ou carpete preto; altura do piso 2 metros; altura do piso até ao teto 9 metros; 02 torres de fly com 10 metros de altura x 6 metros de largura e 4 metros de profundidade, com capacidade para 2.500 kg cada torre; house mix medindo 6,00 x 6,00 metros com 01 andar e 3,50 metros de altura. Área de serviço no palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI LS	
EMPRESA VENCEDORA: CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 05.785.222/0001-80 ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 87/604, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ – CEP 26145-360 TELEFONE: (21) 3102-1719 E-MAIL: canalpin@uol.com.br		
ITEM 33 – PALCO EM ALUMÍNIO 01 DIA		
QUANTIDADE	10	
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.900,00	
CARACTERÍSTICAS	PALCO EM ALUMÍNIO (4x 4) - POR UM PERÍODO DE 01 DIA PaPalco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 4 a 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT, um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 x 1m e altura de piso compatível com o palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S	
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMOMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br		
ITEM 34 – PALCO EM ALUMÍNIO 02 DIAS		
QUANTIDADE	15	
UNIDADE	LOCAÇÃO	
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.200,00	
CARACTERÍSTICAS	PALCO EM ALUMÍNIO (4x 4) - POR UM PERÍODO DE 02 DIAS PaPalco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 16 metros quadrados, piso em praticáveis com perfil de alumínio, assoalho em de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variável de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 4 a 4 metros e do piso ao teto de mínimo de 3 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em alumínio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em alumínio, aterramento conforme normas da ABNT, um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 x 1m e altura de piso compatível com o palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S	

EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 38 – PALCO EM ALUMÍNIO 02 DIAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.280,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO EM ALUMÍNIO (8 X 6) – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticaveis com perfil de alumínio, assoalho em de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variavel de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de minimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em aluminio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em aluminio, aterramento conforme normas da ABNT, um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 x 1m e altura de piso compatível com o palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 39 – PALCO EM ALUMÍNIO 03 DIAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.600,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO EM ALUMÍNIO (8 X 6) – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticaveis com perfil de alumínio, assoalho em de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variavel de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de minimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em aluminio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em aluminio, aterramento conforme normas da ABNT, um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 x 1m e altura de piso compatível com o palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 40 – PALCO EM ALUMÍNIO 04 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.800,00
CARACTERÍSTICAS	PALCO EM ALUMÍNIO (8 X 6) – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS Palco em estrutura treliçada de alumínio P30, de formato retangular, em bom estado de conservação, medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, mantendo-se a metragem mínima de 48 metros quadrados, piso em praticaveis com perfil de alumínio, assoalho em de compensado naval de 30mm, com pés telescópicos de altura variavel de 0,40m a 1,80m em relação ao solo, com forração nova na cor grafite, pé direito (do solo ao teto) de 6 metros e do piso ao teto de minimo de 4 metros, com fechamento nas laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva, fechamento inferior frontal e nas laterais (saías), escada de acesso em aluminio com corrimão em ambos os lados, guarda corpo nas laterais em aluminio, aterramento conforme normas da ABNT, um praticável (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 x 1m e altura de piso compatível com o palco EQUIPE TÉCNICA: Será necessário 01 engenheiro civil responsável, de 04 a 07 montadores. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI 'S

EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 09203179/0001-59

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000

TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884

E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br

1- SERVIÇO/PRAZO:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.9.1 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com 05 (cinco) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

1.9.2 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar os palcos, objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para o uso, no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços.

1.9.3 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

1.9.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.9.5 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por descordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.9.6 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

1.9.7 - Além das sanções referidas no subitem 9.9.5, anterior, o licitante

inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2- DO PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos serviços efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 10.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial - TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 10.6 acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO

PREGOEIRO - CULTUAR

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

CANAL PIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia **30 de março de 2011**, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas e coberturas, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 009/2011/ CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 3582/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – TENDA 8,00M X 8,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.300,00

CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 02 – TENDA 8,00M X 8,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.150,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 03 – TENDA 8,00M X 8,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.100,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 04 – TENDA 8,00M X 8,00M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.100,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 8,00m X 8,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face , na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 05 – TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.500,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 06 – TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.500,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 07 – TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.400,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 08 – TENDA 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.400,00
CARACTERÍSTICAS	Tenda medindo 10,00m X 10,00m, em estruturas metálicas com calhas para acoplamento e escoamento fluvial, com treliças, com pé direito medindo 3,00m de altura e 15 x 15 cm de largura para escoamento fluvial e cobertura em lonas night day dupla face, na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 09 – COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.000,00
CARACTERÍSTICAS	Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 10 – COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.000,00
CARACTERÍSTICAS	Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	

ITEM 11 – COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.890,00
CARACTERÍSTICAS	Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 12 – COBERTURA PAVILHÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 15M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.800,00
CARACTERÍSTICAS	Cobertura para pavilhão no estilo piramidal, na cor branca, com base em estrutura metálica, medindo 15m x 10m cada, pintura das estruturas com esmalte alumínio, montada com estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,5m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10m em lona na cor branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 13 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.300,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 14 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.300,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 15 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.200,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 16 – COBERTURA PAVILHÃO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO ESTILO PIRAMIDAL 10M X 10M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.100,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas para pavilhão e praça de alimentação no estilo piramidal, com lona na cor branca, base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada e estrutura com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral e 04 fechamentos de 10 x 10 m em lona branca.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 17 – COBERTURA PARA CAMARIM, MEDINDO 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 750,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 18 – COBERTURA PARA CAMARIM, MEDINDO 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 750,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 19 – COBERTURA PARA CAMARIM, MEDINDO 5M X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	700,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.

EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 20 – COBERTURA PARA CAMARIM, MEDINDO 5 X 5M A SEREM LOCADAS POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 700,00
CARACTERÍSTICAS	Coberturas de camarim em lona na cor branca, estilo piramidal com base em estrutura metálica medindo 5m x 5m cada, pintura em esmalte sintético alumínio, montada em estrutura metálica com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, protetor tipo chapéu para ventilação e evasão do ar quente, altura de 4,50m em seus pés de sustentação lateral.
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	

1 – SERVIÇO/PRAZO:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.9.1 - A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com 05 (cinco) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

1.9.2 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar as tendas e coberturas, objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para o uso, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente ou ilha**.

1.9.3 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.9.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.9.5 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.9.6 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir

perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.9.7 - Além das sanções referidas no **subitem 1.9.6**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DO PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos serviços efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 10.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 10.6 acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

Paulo Sérgio de Souza Mattos – CULTUAR
Valdez Raimundo de Carvalho – CULTUAR

Oswaldo de Almeida
ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 09203179/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 21 de março de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 007/2011/ CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 3580/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – SOM DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.250,00
CARACTERÍSTICAS	01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 MICROFONE S/ FIO 04 MICROFONES C/ FIO 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXAS DE TRÊS VIAS (FULL) CONTENDO EM CADA: 02 FALANTES 15" OU 12" 400W, 1 DRIVER DE TITÂNIO150W. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ÁUDIO e 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ²
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 02 – SOM DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.800,00
CARACTERÍSTICAS	01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 MICROFONE S/ FIO 04 MICROFONES C/ FIO 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXAS DE TRÊS VIAS (FULL) CONTENDO EM CADA: 02 FALANTES 15" OU 12" 400W, 1 DRIVER DE TITÂNIO150W. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ÁUDIO e 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ²
EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 12.441.231/0001-10 ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23904-400 TELEFONE: (24) 3365-6350 E-MAIL: rp@focusmsi.com.br	
ITEM 03 – SOM DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.380,00
CARACTERÍSTICAS	01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 MICROFONE S/ FIO 04 MICROFONES C/ FIO 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXAS DE TRÊS VIAS (FULL) CONTENDO EM CADA: 02 FALANTES 15" OU 12" 400W, 1 DRIVER DE TITÂNIO150W. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ÁUDIO e 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ²

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 12.441.231/0001-10
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ
CEP: 23904-400
TELEFONE: (24) 3365-6350
E-MAIL: rp@focusmsi.com.br

ITEM 04 – SOM DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 01 DIA

QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 590,00
CARACTERÍSTICAS	01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 12 CANAIS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 MICROFONE S/ FIO 04 MICROFONES C/ FIO 06 PEDESTAIS P/ MICROFONE 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXAS DE TRÊS VIAS (FULL) CONTENDO EM CADA: 02 FALANTES 15" OU 12" 400W, 1 DRIVER DE TITÂNIO 150W. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DO SISTEMA EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ÁUDIO e 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ²

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 12.441.231/0001-10
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ
CEP: 23904-400
TELEFONE: (24) 3365-6350
E-MAIL: rp@focusmsi.com.br

ITEM 05 – SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS

QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.500,00
CARACTERÍSTICAS	SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS EQUIPAMENTOS: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 02 MASTERS, 08 SUBMASTERS E 10 VIAS AUXILIARES 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR 01 CROSSOVER DE 03 OU 04 VIAS STEREO 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 02 MINI DISC PLAYER E RECORD 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA. 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA. 01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 06 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 01 MICROFONE S/ FIO 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 12.441.231/0001-10 ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23904-400 TELEFONE: (24) 3365-6350 E-MAIL: rp@focusmsi.com.br	
ITEM 06 – SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.550,00
CARACTERÍSTICAS	SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS EQUIPAMENTOS: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 02 MASTERS, 08 SUBMASTERS E 10 VIAS AUXILIARES 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR 01 CROSSOVER DE 03 OU 04 VIAS STEREO 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 02 MINI DISC PLAYER E RECORD 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA. 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA.01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 06 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 01 MICROFONE S/ FIO 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 12.441.231/0001-10 ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23904-400 TELEFONE: (24) 3365-6350 E-MAIL: rp@focusmsi.com.br	
ITEM 07 – SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.750,00

CARACTERÍSTICAS	SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS EQUIPAMENTOS: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 02 MASTERS, 08 SUBMASTERS E 10 VIAS AUXILIARES 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR 01 CROSSOVER DE 03 OU 04 VIAS STEREO 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 02 MINI DISC PLAYER E RECORD 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA. 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA.01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 06 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 01 MICROFONE S/ FIO 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 12.441.231/0001-10 ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23904-400 TELEFONE: (24) 3365-6350 E-MAIL: rp@focusmsi.com.br	
ITEM 08 – SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 850,00
CARACTERÍSTICAS	SOM DE MÉDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS EQUIPAMENTOS: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS C/ 02 MASTERS, 08 SUBMASTERS E 10 VIAS AUXILIARES 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ P.A. 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/ INSERTS 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS PARA VIAS DE MONITOR 01 CROSSOVER DE 03 OU 04 VIAS STEREO 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 02 COMPACT DISC PLAYER COM CONTROLE DE PICH 02 MINI DISC PLAYER E RECORD 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 04 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 04 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA. 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 06 CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTE DE 12" OU 15" E DRIVER DE TITÂNIO 02 SIDE FILL STEREO CONTENDO EM CADA: 01 CAIXA DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 2 FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W CADA. 01 CAIXA DE DEFINIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 FALANTES 15" OU 12" 600W CADA.01 SIDE DRUM (MONITOR DE BATERIA) AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 MICROFONES P/ VOZ C/ PEDESTAIS 06 MICROFONES E GARRAS P/ BATERIA 03 MICROFONES E GARRAS P/ PERCUSSÃO 01 MICROFONE S/ FIO 08 DIRECT BOX P/ INSTRUMENTOS 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO 01 BATERIA ACÚSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TODA FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, TRANSFORMADORES E REGULADORES DE TENSÃO, RÉGUAS DE A/C E EXTENSÕES COM TOMADAS. EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 12.441.231/0001-10 ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23904-400 TELEFONE: (24) 3365-6350 E-MAIL: rp@focusmsi.com.br	
ITEM 09 – SOM DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 19.400,00
CARACTERÍSTICAS	PA 01 – CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM DE 48/52 CANAIS DIGITAL 02 – PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS 02 – EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO (PA) 01 – PROCESSADOR DE EFEITO 02 – COMPACT DISC PLAYER COM UM CONTROLE REMOTO DE PICH 01 – COMPACT DISC PLAYER E RECORD 01 – MINI DISC PLAYER E RECORD 01 – MAN POWER CAIXA DE PA 08 CAIXAS POR LADO SUBGRAVES 2 X 18 09 - CAIXAS POR LADO EM FLY, COM 2 OU 3 VIAS, COM 2X12 + DRIVER, 15+10+ DRIVER OU LINE ARRY AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 48 CANAIS DIGITAL 01 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL 02 EQUALIZADORES GRAFICOS DE 31 BANDAS ESTÉRIO 01 PROCESSADOR DE EFEITO CAIXAS SIDE FILL MONTAR CAIXAS IGUAIS A DO PA SENDO APENAS 2 DE CADA LADO 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM CABEÇOTE MARSHALL 01 SISTEMA DE TECLADO 08 MICROFONES BETA 58 OU SIMILAR 02 MICROFONES BETA 87 OU SIMILAR 06 MICROFONE BETA 57 OU SIMILAR 10 MICROFONE SM 58 OU SIMILAR 05 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 OU SIMILAR 01 MICROFONES SM 52, D112, RE20 OU SIMILAR 06 MICROFONES SM 81 OU SIMILAR 03 MICROFONES SM 89 OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVO 25 PEDESTAIS DE GIRAFÁ 08 CLAMPS EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 10 – SOM DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 14.700,00

CARACTERÍSTICAS	PA 01 – CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM DE 48/52 CANAIS DIGITAL 02 – PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS 02 – EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO (PA) 01 – PROCESSADOR DE EFEITO 02 – COMPACT DISC PLAYER COM UM CONTROLE REMOTO DE PICH 01 – COMPACT DISC PLAYER E RECORD 01 – MINI DISC PLAYER E RECORD 01 – MAN POWER CAIXA DE PA 08 CAIXAS POR LADO SUBGRAVES 2 X 18 09 - CAIXAS POR LADO EM FLY, COM 2 OU 3 VIAS, COM 2X12 + DRIVER, 15+10+ DRIVER OU LINE ARRY AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 48 CANAIS DIGITAL 01 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL 02 EQUALIZADORES GRAFICOS DE 31 BANDAS ESTÉRIO 01 PROCESSADOR DE EFEITO CAIXAS SIDE FILL MONTAR CAIXAS IGUAIS A DO PA SENDO APENAS 2 DE CADA LADO 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM CABEÇOTE MARSHALL 01 SISTEMA DE TECLADO 08 MICROFONES BETA 58 OU SIMILAR 02 MICROFONES BETA 87 OU SIMILAR 06 MICROFONE BETA 57 OU SIMILAR 10 MICROFONE SM 58 OU SIMILAR 05 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 OU SIMILAR 01 MICROFONES SM 52, D112, RE20 OU SIMILAR 06 MICROFONES SM 81 OU SIMILAR 03 MICROFONES SM 89 OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVO 25 PEDESTAIS DE GIRAFÁ 08 CLAMPS EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
	EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br
ITEM 11 – SOM DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 10.000,00
CARACTERÍSTICAS	PA 01 – CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM DE 48/52 CANAIS DIGITAL 02 – PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS 02 – EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO (PA) 01 – PROCESSADOR DE EFEITO 02 – COMPACT DISC PLAYER COM UM CONTROLE REMOTO DE PICH 01 – COMPACT DISC PLAYER E RECORD 01 – MINI DISC PLAYER E RECORD 01 – MAN POWER CAIXA DE PA 08 CAIXAS POR LADO SUBGRAVES 2 X 18 09 - CAIXAS POR LADO EM FLY, COM 2 OU 3 VIAS, COM 2X12 + DRIVER, 15+10+ DRIVER OU LINE ARRY AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 48 CANAIS DIGITAL 01 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL 02 EQUALIZADORES GRAFICOS DE 31 BANDAS ESTÉRIO 01 PROCESSADOR DE EFEITO CAIXAS SIDE FILL MONTAR CAIXAS IGUAIS A DO PA SENDO APENAS 2 DE CADA LADO 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM CABEÇOTE MARSHALL 01 SISTEMA DE TECLADO 08 MICROFONES BETA 58 OU SIMILAR 02 MICROFONES BETA 87 OU SIMILAR 06 MICROFONE BETA 57 OU SIMILAR 10 MICROFONE SM 58 OU SIMILAR 05 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 OU SIMILAR 01 MICROFONES SM 52, D112, RE20 OU SIMILAR 06 MICROFONES SM 81 OU SIMILAR 03 MICROFONES SM 89 OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVO 25 PEDESTAIS DE GIRAFÁ 08 CLAMPS EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 12 – SOM DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.500,00
CARACTERÍSTICAS	PA 01 – CONSOLE DIGITAL DE MIXAGEM DE 48/52 CANAIS DIGITAL 02 – PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS 02 – EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS ESTÉREO (PA) 01 – PROCESSADOR DE EFEITO 02 – COMPACT DISC PLAYER COM UM CONTROLE REMOTO DE PICH 01 – COMPACT DISC PLAYER E RECORD 01 – MINI DISC PLAYER E RECORD 01 – MAN POWER CAIXA DE PA 08 CAIXAS POR LADO SUBGRAVES 2 X 18 09 - CAIXAS POR LADO EM FLY, COM 2 OU 3 VIAS, COM 2X12 + DRIVER, 15+10+ DRIVER OU LINE ARRY AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 CONSOLE DE MIXAGEM DE 48 CANAIS DIGITAL 01 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL 02 EQUALIZADORES GRAFICOS DE 31 BANDAS ESTÉRIO 01 PROCESSADOR DE EFEITO CAIXAS SIDE FILL MONTAR CAIXAS IGUAIS A DO PA SENDO APENAS 2 DE CADA LADO 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM CABEÇOTE MARSHALL 01 SISTEMA DE TECLADO 08 MICROFONES BETA 58 OU SIMILAR 02 MICROFONES BETA 87 OU SIMILAR 06 MICROFONE BETA 57 OU SIMILAR 10 MICROFONE SM 58 OU SIMILAR 05 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR 02 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 OU SIMILAR 01 MICROFONES SM 52, D112, RE20 OU SIMILAR 06 MICROFONES SM 81 OU SIMILAR 03 MICROFONES SM 89 OU SIMILAR 12 DIRECT BOX PASSIVO 25 PEDESTAIS DE GIRAFÁ 08 CLAMPS EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO E 02 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² 01 DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA. OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 13 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.080,00
CARACTERÍSTICAS	12 LÂMPADAS PAR 64. 02 SET LIGHTS. ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 01 RÁCK DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**CNPJ: 09203179/0001-59****ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000****TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884****E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br****ITEM 14 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS**

QUANTIDADE	15
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 700,00
CARACTERÍSTICAS	12 LÂMPADAS PAR 64. 02 SET LIGHTS. ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 01 RÁCK DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**CNPJ: 12.441.231/0001-10****ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ****CEP: 23904-400****TELEFONE: (24) 3365-6350****E-MAIL: rp@focusmsi.com.br****ITEM 15 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS**

QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 500,00
CARACTERÍSTICAS	12 LÂMPADAS PAR 64. 02 SET LIGHTS. ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 01 RÁCK DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**CNPJ: 12.441.231/0001-10****ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ****CEP: 23904-400****TELEFONE: (24) 3365-6350****E-MAIL: rp@focusmsi.com.br****ITEM 16 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – POR UM PERÍODO DE 01 DIA**

QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 300,00
CARACTERÍSTICAS	12 LÂMPADAS PAR 64. 02 SET LIGHTS. ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 01 RÁCK DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 01 AUXILIAR. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 12.441.231/0001-10 ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ CEP: 23904-400 TELEFONE: (24) 3365-6350 E-MAIL: rp@focusmsi.com.br	
ITEM 17 – ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 7.150,00
CARACTERÍSTICAS	36 LÂMPADAS PAR 64. 02 MINI BRIT. 04 SET LIGHTS ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 03 RÁCKS DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 04 MOVE HEAD 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. 01 GRIDE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 6 METROS DE ALTURA X 9 METROS DE LARGURA X 6 METROS DE PROFUNDIDADE 04 TALHAS 04 BASES 04 PAUS DE CARGA 04 SLEVE OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 18 – ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.650,00
CARACTERÍSTICAS	36 LÂMPADAS PAR 64. 02 MINI BRIT. 04 SET LIGHTS ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 03 RÁCKS DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 04 MOVE HEAD 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. 01 GRIDE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 6 METROS DE ALTURA X 9 METROS DE LARGURA X 6 METROS DE PROFUNDIDADE 04 TALHAS 04 BASES 04 PAUS DE CARGA 04 SLEVE OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO ² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 19 – ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	

QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.800,00
CARACTERÍSTICAS	36 LÂMPADAS PAR 64. 02 MINI BRIT. 04 SET LIGHTS ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 03 RÁCKS DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 04 MOVE HEAD 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. 01 GRIDE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 6 METROS DE ALTURA X 9 METROS DE LARGURA X 6 METROS DE PROFUNDIDADE 04 TALHAS 04 BASES 04 PAUS DE CARGA 04 SLEVE OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 20 – ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE – POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.000,00
CARACTERÍSTICAS	36 LÂMPADAS PAR 64. 02 MINI BRIT. 04 SET LIGHTS ILUMINAÇÃO BRANCA DE SERVIÇO. 01 MESA DE ILUMINAÇÃO (CONTROLE) COMPATÍVEL COM SISTEMA. 03 RÁCKS DE POTÊNCIA (LUZ) COMPATÍVEL COM O Nº DE LÂMPADAS. 04 MOVE HEAD 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM LIQUIDO. 01 GRIDE DE TRELIÇA DE ALUMINIO P30 6 METROS DE ALTURA X 9 METROS DE LARGURA X 6 METROS DE PROFUNDIDADE 04 TALHAS 04 BASES 04 PAUS DE CARGA 04 SLEVE OBS: TODO SISTEMA ATERRADO. - CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S 02 EXTINTORES DE CO² OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 21 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 04 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 17.500,00

CARACTERÍSTICAS	48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 12 REFLETORES LOCO LIGHT 10 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W 08 PROJETOES ELIPSOIDAIIS DE 1000W 08 MOVE HEAD SPOT COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL) 06 MOVE HEAD WASH COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL)01 MESA DE LUZ DIGITAL DMX (AVOLITE OU JANDS) 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WATTS 02 SUPER STROBO DE 1500 WATTS MÓDULOS DIMMER COMPATIVEIS 08 BOX TRUNS 50 MTS DE TRELIÇA CONEXÕES PARA MONTAGEM DE GRID DE TRELIÇA 02 CANHÕES SEGUIDORES OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 22 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 03 DIAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 13.400,00
CARACTERÍSTICAS	48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 12 REFLETORES LOCO LIGHT 10 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W 08 PROJETOES ELIPSOIDAIIS DE 1000W 08 MOVE HEAD SPOT COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL) 06 MOVE HEAD WASH COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL)01 MESA DE LUZ DIGITAL DMX (AVOLITE OU JANDS) 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WATTS 02 SUPER STROBO DE 1500 WATTS MÓDULOS DIMMER COMPATIVEIS 08 BOX TRUNS 50 MTS DE TRELIÇA CONEXÕES PARA MONTAGEM DE GRID DE TRELIÇA 02 CANHÕES SEGUIDORES OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 23 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 9.000,00
CARACTERÍSTICAS	48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 12 REFLETORES LOCO LIGHT 10 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W 08 PROJETORES ELIPSOIDAIIS DE 1000W 08 MOVE HEAD SPOT COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL) 06 MOVE HEAD WASH COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL)01 MESA DE LUZ DIGITAL DMX (AVOLITE OU JANDS) 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WATTS 02 SUPER STROBO DE 1500 WATTS MÓDULOS DIMMER COMPATIVEIS 08 BOX TRUNS 50 MTS DE TRELIÇA CONEXÕES PARA MONTAGEM DE GRID DE TRELIÇA 02 CANHÕES SEGUIDORES OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	
ITEM 24 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – POR UM PERÍODO DE 01 DIA	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	LOCAÇÃO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.000,00
CARACTERÍSTICAS	48 REFLETORES PAR 64 FOCO 2 48 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 12 REFLETORES LOCO LIGHT 10 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W 08 PROJETORES ELIPSOIDAIIS DE 1000W 08 MOVE HEAD SPOT COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL) 06 MOVE HEAD WASH COM LAMPADA DE 575 WATTS (ROBE, MAC, HIGH END, FAL)01 MESA DE LUZ DIGITAL DMX (AVOLITE OU JANDS) 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000 WATTS 02 SUPER STROBO DE 1500 WATTS MÓDULOS DIMMER COMPATIVEIS 08 BOX TRUNS 50 MTS DE TRELIÇA CONEXÕES PARA MONTAGEM DE GRID DE TRELIÇA 02 CANHÕES SEGUIDORES OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO EQUIPE TÉCNICA SERÃO NECESSÁRIOS 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRONICO RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO E 03 AUXILIARES. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S OBS: TODO O SISTEMA ATERRADO
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) - 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	

1 – SERVIÇO/PRAZO:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR**

convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas

no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 – A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.9.1 – A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com 05 (cinco) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

1.9.2 – A vencedora obriga-se a montar e desmontar os palcos, objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para o uso, no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços.

1.9.3 – A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.9.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.9.5 – O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.9.6 – A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.9.7 – Além das sanções referidas no **subitem 1.9.6**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DO PAGAMENTO

2.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos serviços efetuados.

2.2 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 – O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

2.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

2.6 – Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 10.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 – Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 10.6 acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 – O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PREGOEIRO - CULTUAR

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 24 DE JANEIRO DE 2011

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO”:

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que obedece ao regime estatutário de acordo com a Lei Municipal Ordinária nº 412/1995 e suas alterações, e estrutura-se em uma parte permanente com os respectivos cargos efetivos e uma parte suplementar com os respectivos cargos em extinção, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II que integram a presente Resolução.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I – quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes na Câmara Municipal de Angra dos Reis;

II – cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao servidor público, na forma da Lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres municipais;

III – servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

IV – classes são os graus dos cargos, hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor;

V – carreira é a estruturação dos cargos em classe;

VI – cargo isolado é aquele que não constitui carreira;

VII – grupo funcional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou o grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

VIII – nível é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade das tarefas, visando determinar a faixa de vencimentos a ele correspondente;

IX – vencimento ou vencimento-base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

X – faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimento atribuídos a determinado nível;

XI – padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa, divididos em duas formas: PADRÃO-1, de progressão automática, e PADRÃO-2, de progressão por merecimento;

XII – remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;

XIII – interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XIV – cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido também por servidor de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em regulamentação específica;

XV – função gratificada é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos em nível de direção, chefia e assessoramento, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo público efetivo na Câmara Municipal;

XVI – enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os níveis e a hierarquização dos cargos previstos nos Anexos I e IV, bem como os valores dos vencimentos definidos em lei específica.

Art. 3º. Os cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com a carga horária, os quantitativos e níveis de vencimento estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

I – Nível Superior;

II – Nível Técnico;

III – Nível Médio II;

IV – Nível Médio I;

V – Comunicação Social.

§ 2º. Os cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal são os constantes do Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução serão preenchidos por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do previsto na Constituição Federal.

Art. 5º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, constantes do Anexo V desta Resolução, sob pena de nulidade do ato correspondente.

§ 1º. Nenhum servidor efetivo poderá desempenhar atribuições que não sejam próprias do seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função.

§ 2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior e no *caput* deste artigo, os casos de readaptação previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis, excepcional interesse público e o desempenho de função gratificada ou cargo em comissão.

Art. 6º. O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Resolução será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, mediante requisição do Secretário Administrativo, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 1º. Da requisição deverão constar:

I – denominação e nível de vencimento do cargo;

II – quantitativo de cargos a serem providos;

III – justificativa para a solicitação de provimento.

§ 2º. O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 3º. O ingresso no quadro de servidores efetivo da Câmara Municipal de Angra dos Reis se dará exclusivamente no nível e na classe inicial do cargo, sendo vedada qualquer movimentação na faixa de vencimentos durante o estágio probatório.

Art. 7º. É vedado o provimento dos cargos em extinção que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, estabelecido no Anexo II desta Resolução.

Art. 8º. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas, práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.

Art. 9º. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 11. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Art. 12. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal Ordinária nº 412 de 1995, dos cargos

públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis previsto no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

Art. 13. A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis expedir os atos de provimento dos cargos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I – fundamento legal;

II – denominação do cargo;

III – forma de provimento;

IV – nível de vencimento do cargo;

V – nome completo do servidor.

Art. 15. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal específica.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO

Art. 16. Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa, pelos critérios de progressão automática e/ou por merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Resolução e em regulamento específico.

§ 1º. O percentual de reajuste a ser aplicado por ocasião da Progressão será de 2% (dois por cento) para a Progressão Automática e de 4% (quatro por cento) para a Progressão por Merecimento.

§ 2º. O percentual de progressão por merecimento, será aplicado no resultado do reajuste automático.

Art. 17. Para fazer jus à progressão o servidor deverá, cumulativamente:

I – ter obtido a estabilidade no serviço público após o cumprimento do estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal;

II – ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre, após o atendimento ao Inciso I deste Artigo.

III – ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos da média de suas 06 (seis) últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere esta Resolução, de acordo com as normas estabelecidas em regulamentação específica, quando a progressão for por merecimento;

IV – estar no efetivo exercício de seu cargo na Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 412/95.

§ 1º. Os servidores efetivos que à época do procedimento de progressão salarial por merecimento estiverem desempenhando funções de confiança ou cargo em comissão serão avaliados pelo seu superior imediato, dentro da função ou das atribuições do cargo que estiverem desempenhando.

§ 2º. Para ter direito à progressão automática o servidor deverá cumprir os requisitos contidos nos incisos I, II e IV, bem como não haver registro de penalidade em seus assentos funcionais, no respectivo interstício.

Art. 18. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 17 desta Resolução passará para o padrão de vencimento seguinte, no cargo e na classe a que pertence, reiniciando-se a contagem de tempo, para efeito de nova apuração.

Art. 19. Fica assegurado aos servidores o benefício do Plano de Incentivo à Escolarização, previsto na Lei Municipal nº 1.891, de 20/12/2007, bem como no Decreto Regulamentador previsto no artigo 4º da lei supracitada.

Art. 20. O servidor faz jus, a cada 01 (hum) ano de efetivo exercício, contados a partir de seu ingresso no serviço público, ao percentual de 1% (hum por cento) sobre seus vencimentos, sem prejuízos dos demais direitos e vantagens, legalmente previstos.

Art. 21. A apuração dos pontos para progressão será aferida pela Comissão de Desenvolvimento Funcional através da soma dos pontos obtidos pelo servidor no Formulário de Avaliação de Desempenho.

Art. 22. Caso não alcance os pontos mínimos, ou não cumpra os requisitos para a progressão automática, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o novo interstício de efetivo exercício

nesse padrão, para efeito de nova avaliação de progressão.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Angra dos Reis, em conjunto com os servidores, promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, promovendo treinamento e capacitação entre outras ações, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 23. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês subsequente ao encerramento do semestre avaliado.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Angra dos Reis incluirá na proposta orçamentária os recursos indispensáveis à implementação da progressão.

CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO

Art. 24. Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Resolução e em regulamento específico.

Parágrafo único. A promoção se processará a critério da administração da Câmara Municipal, quando for de interesse do trabalho, e dependerá sempre da existência de vaga e de disponibilidade financeira.

Art. 25. Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe a que pertence, incluído o cumprimento do estágio probatório;

II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos da média de suas 06 (seis) últimas avaliações de desempenho;

III - estar no efetivo exercício de seu cargo.

§ 1º. O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial da faixa de vencimentos referente à nova classe.

§ 2º. O servidor que estiver cedido ou permutado a órgão não integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, não fará jus à promoção.

§ 3º. Os servidores efetivos que à época do procedimento de promoção estiverem desempenhando funções de confiança serão avaliados dentro da função que estiverem executando.

§ 4º. O servidor efetivo ocupando cargo em comissão ou função gratificada poderá concorrer à promoção, sem prejuízo do cargo que ocupa, desde que esteja em efetivo exercício na Câmara Municipal.

Art. 26. As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo III desta Resolução.

Art. 27. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, o servidor permanecerá na situação em que se encontra, devendo cumprir interstício de 6 (seis) anos de efetivo exercício para efeito de nova apuração de merecimento objetivando a promoção funcional.

Art. 28. A Comissão de Desenvolvimento Funcional organizará e fará publicar, para cada classe, a lista dos servidores habilitados à promoção.

§ 1º. Publicada a lista dos habilitados, o servidor que se julgar prejudicado terá 10 (dez) dias úteis para recorrer da decisão ao Presidente da Câmara, através de petição fundamentada e protocolada na unidade competente.

§ 2º. Terá preferência para promoção o servidor que contar melhor resultado nas avaliações periódicas de desempenho.

§ 3º. Em caso de empate será dada preferência ao servidor que tiver o maior tempo de efetivo exercício no cargo inferior ao objeto da promoção.

§ 4º. Prevalecendo empate no resultado obtido pela aplicação do parágrafo anterior, a classificação ocorrerá pelo critério de maior idade.

Art. 29. Os atos que concederem a promoção obedecerão, rigorosamente, à ordem das listas de classificação.

Art. 30. Os efeitos financeiros decorrentes da promoção prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês subsequente à sua concessão.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 31. A Comissão de Desenvolvimento Funcional fará a apuração a cada seis meses, a partir da data de admissão dos servidores que comporão o Anexo I ou da data de enquadramento dos servidores constantes do Anexo II, de acordo com o estabelecido na Resolução que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Avaliação e Desempenho.

Art. 32. As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Desenvolvimento Funcional solicitar ao órgão de pessoal os dados referentes aos servidores que subsidiarão a

Avaliação de Desempenho.

Art. 33. Os critérios, os fatores e o método de avaliação de desempenho serão estabelecidos em regulamento específico.

Art. 34. Com base no resultado das avaliações semestrais, o servidor que obtiver média final de pontos igual ou superior a 85 (oitenta e cinco), no interstício de 03 (três) anos, fará jus a uma bonificação no valor de R\$-800,00 (oitocentos reais), reajustável anualmente por ocasião, no mesmo percentual, da data-base do servidor público municipal, devido apenas em única parcela no último mês do interstício.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo só será concedido após o cumprimento do estágio probatório.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 35. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 03 (três) membros entre os servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis a escolha do Presidente e nomeados através de Ato da Presidência, com a atribuição de proceder à apuração da avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto nesta Resolução e em regulamentação específica.

§ 1º. O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional será o eleito entre os membros que compuserem a comissão.

§ 2º. Só poderão concorrer às vagas da Comissão de Desenvolvimento Funcional os servidores efetivos que já tiverem cumprido seu estágio probatório.

Art. 36. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional verificar-se-á a cada 03 (três) anos de participação, com início sempre no mês de agosto, observados para a substituição de seus participantes os critérios estabelecidos neste Capítulo.

Art. 37. A Comissão de Desenvolvimento Funcional reunir-se-á:

I - para coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

II - para coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação dos institutos da promoção, sempre que existirem vagas.

Art. 38. A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua organização e forma de funcionamento, regulamentadas por Resolução específica.

Art. 39. Aos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional cabe gratificação mensal no valor de uma FG-2.

Art. 40. Os membros que comporão a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverão ter os seguintes conhecimentos:

I - Informática: planilhas de Excel, Word, Power Point, Internet;

II - Legislação: consultas a órgãos oficiais como Senado, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas, dentre outros, bem como verificação dos aspectos legais e regularidades de documentos e leis que versam sobre Plano de Cargos e Avaliações;

III - Redação de documentos oficiais, tais como atas, cartas, ofícios, convocações, comunicados, etc.;

IV - Acompanhamento de tramitação de documentos, distribuição de formulários e prazos estabelecidos;

V - Arquivo, atualização e organização de documentos pertinentes à Comissão.

CAPÍTULO VII

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 41. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, não inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim, conforme o disposto na Constituição Federal.

Art. 42. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Parágrafo único. O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto na Constituição Federal.

Art. 43. A remuneração dos ocupantes dos cargos públicos da Câmara Municipal de Angra dos Reis e os proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, conforme disposto na Constituição Federal.

Art. 44. O vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de

Angra dos Reis somente poderá ser fixado ou alterado por lei, observada a iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de março e sem distinção de índices.

Parágrafo único. A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;

II – os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;

III – as peculiaridades dos cargos.

Art. 45. Os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, e suas respectivas classes, estão hierarquizados por níveis de vencimento no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º. A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, conforme Tabela de Vencimentos aprovada por lei específica.

§ 2º. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Resolução e em lei específica, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre níveis e padrões.

§ 3º. A título de progressão automática e/ou por merecimento, os servidores que ultrapassarem 30 (trinta) anos de serviço farão jus a receber, a cada três anos de efetivo exercício no cargo, o mesmo percentual percebido pelos demais servidores, desde que atendam ao previsto no artigo 17, inciso III, desta Resolução.

§ 4º. O servidor, ao atingir a última classe de sua carreira, será considerado 'Ouro da Casa' e terá direito a um bônus a ser pago no último mês de seu interstício final, no valor de seu salário-base.

Art. 46. Os proventos dos servidores inativos e o benefício dos pensionistas observarão o disposto na Constituição Federal e legislação específica.

Art. 47. A Câmara Municipal publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos públicos, conforme dispõe a Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO

Art. 48. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 49. O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis estudará, anualmente, a lotação de todas as unidades organizacionais, em face dos programas de trabalho a executar.

§ 1º. Partindo das conclusões do estudo referido no *caput* deste artigo, o Secretário Administrativo apresentará, até o mês de julho, ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, proposta de lotação do Poder Legislativo, da qual deverão constar:

I – a lotação atual, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade **organizacional**;

II – a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;

III – relatório indicando e justificando o provimento ou a extinção de cargos existentes, bem como a criação de novos cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso.

§ 2º. As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com a devida antecedência, para que se prevejam, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.

Art. 50. O afastamento de servidor da unidade em que estiver lotado, para fim determinado e por prazo certo, para ter exercício em outra, só se verificará mediante prévia autorização do Secretário Administrativo.

Parágrafo único. Atendendo sempre ao interesse público, o Secretário Administrativo poderá alterar a lotação do servidor, *ex-officio* ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor, observado o disposto na Lei nº 412/95.

CAPÍTULO IX

DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 51. Novos cargos poderão ser incorporados ao Quadro Permanente do Poder Legislativo, observadas as disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. Novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos previstos no Anexo I desta Resolução desde que sejam aprovadas por Resolução específica.

Art. 52. As chefias poderão, quando da realização do estudo anual de sua

lotação, propor a criação de novos cargos.

Art. 53. Da proposta de criação de novos cargos deverão constar:

I – denominação dos cargos;

II – descrição das atribuições e requisitos de instrução e experiência para o provimento;

III – justificativa de sua criação;

IV – quantitativo dos cargos;

V – nível de vencimento dos cargos;

VI – detalhamento da carreira se for o caso.

Parágrafo único. O nível de vencimento dos cargos deve ser definido considerando-se o disposto no art. 44 desta Resolução.

Art. 54. Cabe ao Diretor Administrativo analisar a proposta e verificar:

I – se há dotação orçamentária para a criação do novo cargo;

II – se suas atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições dos cargos já existentes.

Art. 55. Aprovada pelo Secretário Administrativo, a proposta de criação do novo cargo será enviada ao Presidente da Câmara que, se estiver de acordo, apresentará em forma de Projeto de Resolução para posterior encaminhamento ao Plenário, para apreciação.

Parágrafo único. Se o parecer do Secretário Administrativo for desfavorável em função da inobservância de qualquer dos incisos do art. 54 desta Resolução, este encaminhará cópia da proposta ao Presidente da Câmara, com relatório e justificativa do indeferimento.

CAPÍTULO X

DA CAPACITAÇÃO

Art. 56. O Poder Legislativo Municipal de Angra dos Reis instituirá, como atividade permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I – criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II – capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara;

III – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV – integrar os objetivos pessoais de cada servidor às finalidades da Administração Municipal como um todo, no exercício de suas atribuições.

Art. 57. Serão três os tipos de capacitação:

I – de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis;

II – de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao seu desenvolvimento funcional;

III – de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 58. A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrada, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal de Angra dos Reis:

I – com a utilização de monitores locais;

II – mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III – através da contratação de especialistas ou instituições especializadas.

Art. 59. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação:

I – identificando e analisando, junto a seus subordinados, as necessidades de capacitação, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III – desempenhando, dentro dos programas de capacitação aprovados, atividades de instrutor;

IV – submetendo-se a programas de capacitação relacionados às suas atribuições.

Art. 60. O Secretário Administrativo, em colaboração com as demais chefias, fará o levantamento das necessidades de treinamento da Câmara, até o mês de

agosto, elaborando e coordenando a execução de programas de capacitação.

§ 1º. Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, após autorização do Presidente da Câmara, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

§ 2º. Após autorização do Presidente da Câmara Municipal, o Secretário Administrativo representará o Poder Legislativo Municipal perante as instituições públicas e privadas para encaminhar os servidores para treinamento e capacitação, bem como o planejamento e necessidades solicitadas pelas demais diretorias e pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 61. Independentemente dos programas previstos, cada chefia poderá desenvolver, junto aos seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Câmara Municipal, através de:

I – reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II – divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III – discussão dos programas de trabalho da unidade que chefia e de sua contribuição para o sistema no qual se encontra inserido;

IV – utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

Art. 62. A participação do servidor em cursos, seminários e workshops relacionados diretamente às atividades inerentes ao Poder Legislativo, lhe dará direito a uma bonificação, que obedecerá aos seguintes critérios:

I – a participação em cada curso com carga horária mínima de 16h (dezesseis horas) dará direito a 10 (dez) pontos;

II – O servidor que atingir 30 (trinta) pontos no interstício dos 03 (três) anos referentes à sua avaliação funcional receberá uma bonificação de 10% (dez por cento) de seu vencimento base, apenas no mês subsequente ao encerramento do interstício;

III – A pontuação obtida só será válida para o interstício avaliado, não sendo cumulativa para o interstício seguinte;

IV – A participação do servidor nos cursos, seminários e workshops deverá ser comprovada através de Certificado de Participação/Conclusão que será avaliado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, devendo para tanto ser entregue, pelo servidor, uma cópia do mesmo na Gerência de Recursos Humanos.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Aos servidores que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal prevista no Anexo II desta Resolução é assegurada a irredutibilidade dos seus vencimentos, conforme o disposto na Constituição Federal.

Art. 64. A progressão prevista no Capítulo III será extensiva aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e empregos constantes do Quadro Suplementar de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, estabelecido no Anexo II desta Resolução, não lhes sendo aplicado o instituto da promoção.

Art. 65. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, são os previstos em Resolução específica que organiza a Câmara Municipal de Angra dos Reis e seus valores serão fixados em lei.

Art. 66. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 67. A Comissão de Desenvolvimento Funcional, até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do exercício, encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis valor estimado dos quantitativos de progressão e promoção, para fins de inclusão na proposta orçamentária do Poder Legislativo, caso ocorram no exercício seguinte.

Art. 68. São partes integrantes da presente Resolução os Anexos I a V que a acompanham.

Art. 69. Para todo e qualquer assunto não contemplado nesta Resolução deverá ser considerado o que determina a Lei nº 412/95 e a Constituição Federal.

Art. 70. Para efeito de comprovação de efetivo exercício do servidor cedido, deverá ser enviado, mensalmente, pelo órgão cessionário, declaração de frequência mensal, sob pena do mesmo não ser contemplado com os benefícios desta Resolução.

Art. 71. O servidor que sofrer qualquer penalidade decorrente de processo administrativo julgado, durante o interstício avaliado, perderá o direito às bonificações e vantagens constantes desta Resolução.

Art. 72. A participação do servidor em qualquer comissão deliberativa deverá ser remunerada, mensalmente, pelo prazo vigente da comissão, no valor especificado no Ato que a instituir, nunca inferior ao valor de uma FG-2.

Art. 73. Fica mantido o enquadramento efetuado por ocasião da aprovação da Resolução Nº 001, de 26 de junho de 2008, constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 74. O servidor efetivo somente poderá ser cedido na forma do Artigo 89, capítulo V, da Lei 412/95.

Art. 75. Todas as normas estabelecidas nesta Resolução deverão ser aplicadas na avaliação dos servidores a partir do interstício iniciado em 01/07/2008.

Art. 76. Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 001, de 26 de junho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ANEXO I

CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE

DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo – Vaga	Nível de Vencimento	Classes	Carga Horária Semanal
Nível Superior	<u>Analista Legislativo:</u>			
	Arquivista: 03			
	Redator: 05			
	Contador: 03	NSI	I	
	Jornalista: 05	NSII	II	40h
	Analista de Sistema: 04			
	Analista de Suporte: 04			
	Analista Parlamentar: 15			
	<u>Consultor Técnico Legislativo:</u>			
	Procurador Jurídico: 05	NSI	I	
Nível Técnico	Biólogo: 03	NSII	II	40h
	Engenheiro Civil: 03			
	Assistente Social: 04			
	<u>Técnico Legislativo:</u>			
	Administrativo: 06	V	I	40h
Nível Médio I	Recursos Humanos: 04	VI	II	
	Informática: 04			
	Contabilidade: 04			
Nível Médio II	<u>Auxiliar Legislativo:</u> 49	I	I	
		II	II	
		III	III	40h
Nível Médio II	<u>Assistente Legislativo:</u> 76	III	I	
		IV	II	
		V	III	40h

Grupo Ocupacional	Cargo – Vaga	Nível de Vencimento	Classes	Carga Horária Semanal
Comunicação Social	<u>Fotógrafo:</u> 04	V	I	
		VI	II	
	<u>Operador de Audio:</u> 04	V	I	40h
		VI	II	
	<u>Operador de Video:</u> 04	V	I	
		VI	II	

ANEXO II – CARGOS EM EXTINÇÃO
PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL -
QUADRO SUPLEMENTAR

Denominação do Cargo	Nível no quadro suplementar	Carga Horária Semanal
Zelador	I	40h
Motorista	II	40h
Telefonista	III	30h
Agente de Segurança Praticante de Eletrotécnica Agente Administrativo	IV	40h
Operador de Computador	IV	30h
Condutor Motorista	V	40h
Oficial de Manutenção	VI	40h
Agente Legislativo	VII	40h
Mestre de Som	VIII	40h
Oficial Legislativo	IX	40h
Oficial de Finanças	X	40h
Advogado	XI	40h

Operador de Computador	Altair Nilo Barros da Silva	IV	30h
Agente Legislativo	Daniela Campos Flores Jane Márcia Docek Moté Júlio Christian Vieira Serra Marcelo Alfano da Cunha Robson Chrispim de Aguiar	VII	40h
Oficial de Finanças	Henrique Dayer Serva Carneiro	X	40h
Advogado	Célia Cristina Amorim Silva Jordão Cláudio Calçada Fernandes Machado	XI	40h

ANEXO II
EMPREGOS CELETISTAS DA PARTE SUPLEMENTAR DO
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO SUPLEMENTAR

Denominação do Cargo	Nome do Ocupante	Nível no Quadro Suplementar	Carga Horária Semanal
Motorista	Manoel Aparecido de Araújo	V	40h
Mestre de Som	Nilton Ramos da Silva	VIII	40h
Oficial de Manutenção	Ilda da Conceição Grillo	VI	40h

ANEXO II
ENQUADRAMENTO
CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE
PESSOAL – CONCURSADO

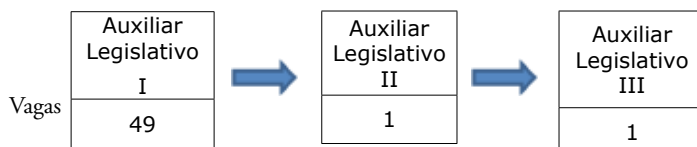
Denominação do Cargo	Nome do Ocupante	Nível no Quadro Suplementar	Carga Horária Semanal
Zelador	Nejo Benedito Elesbão Maria Aparecida da Costa Corrêa Maria da Conceição Pereira Lima Jurema Aparecida Amaral de Freitas Márcia Helena Santos da Silva	I	40h
Motorista	Robson Pinto Josias Rodrigues Leite Gilberto Lima Constantino	II	40h
Telefonista	Eleni Porto da Silva Gomes Cristina Aparecida de Souza Nilza Maria de Almeida Rocha Jurema Costa Fernandes	III	30h
Agente de Segurança	Alexandre Rosa Boaventura Ricardo Pereira Nunes Natanael de Carvalho Sílvio Roberto Fontes Ribeiro Lúcio César Cabral de Oliveira	IV	40h
Praticante de Eletrotécnica	Oswaldo Luiz Pereira	IV	40h
Agente Administrativo	Alexandre de Oliveira Raymundo Damares Ferreira dos Santos Lucília Márcia Michelini Kallembach Mônica Nóbrega dos Santos Mônica Maforre Neto Marcos Aurélio Pinheiro Cíntia Virgínia Bié Nilzo Rodrigues	IV	40h

ANEXO II
EXCEPCIONALMENTE ESTABILIZADOS DA PARTE
SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

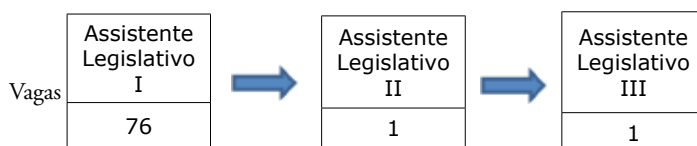
Denominação do Cargo	Nome do Ocupante	NÍVEL	Carga Horária Semanal
Agente Legislativo	Mario Sérgio Constantino Maria Luisa Ferreira dos Santos	VII	40h
Oficial Legislativo	----- ----- ----- -----	IX	40h

ANEXO III
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS
DE CARREIRADA PARTE PERMANENTE DO QUADRO
DE PESSOAL

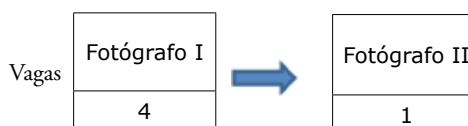
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO I



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO II



GRUPO OCUPACIONAL COMUNICAÇÃO SOCIAL



Vagas	Operador de Áudio I	→	Operador de Áudio II
	4		1

Vagas	Operador de Vídeo I	→	Operador de Vídeo II
	4		1

Vagas	Técnico Legislativo I	→	Técnico Legislativo II
	18		1

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Vagas	Analista Legislativo I	→	Analista Legislativo II
	39		1

Vagas	Consultor Técnico Legislativo I	→	Consultor Técnico Legislativo II
	15		1

ANEXO IV

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS E DAS CLASSES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL POR NÍVEIS DE VENCIMENTO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO
I	Auxiliar Legislativo I
II	Auxiliar Legislativo II
III	Auxiliar Legislativo III; Assistente Legislativo I
IV	Assistente Legislativo II
V	Assistente Legislativo III, Operador de Áudio I, Operador de Vídeo I, Fotógrafo I, Técnico Legislativo I
VI	Operador de Áudio II, Operador de Vídeo II, Fotógrafo II, Técnico Legislativo II
NS I	Analista Legislativo I Consultor Técnico Legislativo I
NS II	Analista Legislativo II Consultor Técnico Legislativo II

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

1. CARGO: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / FORMAÇÃO: Direito, Biologia, Engenharia Civil, Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos de nível superior que se destinam a prestar assessoria técnica à Presidência da Câmara, às Comissões Parlamentares e demais unidades da Câmara na elaboração de pareceres, projetos de leis, resoluções, entre outros.

4. Requisitos para provimento:

4.1. Quanto ao grau de instrução e experiência profissional específica:

Para todas as áreas: curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e, quando necessário, curso de especialização.

4.2. Outros requisitos: conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Noções de matéria regimental, Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara e redação oficial.

5. RECRUTAMENTO:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Consultor Técnico Legislativo I.

6. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Consultor Técnico Legislativo I para a classe de Consultor Técnico Legislativo II, observado o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe em que se encontra, conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

7. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II:

Classe I (nível inicial da carreira) - suas atribuições exigem aplicação de conhecimentos teóricos de complexidade média relacionadas às especificidades de cada área, porém de natureza não muito variada. A solução dos problemas surgidos nem sempre é conhecida, demandando, do ocupante, conhecimento satisfatório das técnicas de sua especialidade profissional. Os problemas de média complexidade exigem, algumas vezes, busca de novas soluções. A execução das atribuições dá-se, dependendo da situação, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. Com a acumulação de experiência e a autonomia adquirida pelo ocupante do primeiro nível de carreira, a orientação assume caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - Suas atribuições são mais complexas e demandam maior responsabilidade na área profissional. Caracteriza-se, esse nível, pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A ampla autonomia no desempenho das atribuições é limitada, apenas, pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes políticas da instituição e pelas normas éticas e legais da comunidade profissional.

8. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de projetos de leis, resoluções e de outras atividades em sua área de atuação;

elaborar pareceres, consultas, propostas de emendas, aditivos e outros documentos, com base na legislação pertinente;

orientar junto com o cerimonialista, o Presidente da Câmara, Vereadores e demais servidores sobre normas protocolares, recepcionando convidados e apoiando a organização e promoção de solenidades e eventos diversos;

coordenar e supervisionar a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias, auxiliando na elaboração da pauta, distribuindo proposições, controlando prazos regimentais, comunicando aos membros das Comissões data e hora das reuniões, expedindo convites e convocações, anotando presenças e lavrando atas, solicitando serviços de digitação, para atender às determinações do Presidente da Comissão e às normas regimentais;

consultar matérias relativas aos termos das proposições e indicações dos Vereadores, para deliberação do Plenário;

elaborar, por solicitação dos Vereadores, proposições e requerimentos a órgãos públicos;

redigir pareceres para as diversas Comissões sobre projetos de lei, para atender ao que estabelece o regimento interno e legalizar a matéria analisada;

secretariar Comissões elaborando atos, ofícios e outros documentos;

proceder a pesquisas da legislação federal, estadual e municipal;

preparar atos administrativos da Mesa Diretora e da Presidência da

Câmara;

revisar requerimentos, projetos, indicações e outros documentos apresentados pelos Vereadores e a Mesa Diretora e aprovados em Plenário;
revisar, quando solicitado, as emendas apresentadas aos projetos de leis em discussão ou em estudo nas Comissões;

QUANDO NA ÁREA DE DIREITO:

prestar assessoramento jurídico às Comissões, aos Vereadores sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares a fim de subsidiar análise de mérito sobre a validade das propostas legislativas;

estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
manifestar-se sobre questões de interesse das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;

supervisionar, coordenar, orientar e executar as tarefas de apoio técnico, necessárias ao desenvolvimento das atividades legislativa, administrativa e financeira da Câmara;

fornecer subsídios técnicos para a elaboração de pareceres, relatórios, projetos de leis e de resoluções, no campo das diversas áreas de especialização profissional;

assessorar, tecnicamente, a Presidência da Câmara, o Plenário, as Comissões Parlamentares e os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa da Câmara;

elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

participar das atividades técnico-administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS:

executar serviços técnicos usando os meios compatíveis com a natureza de cada um para cumprir atribuições funcionais e dispositivos regulamentares;
redigir relatórios e outros tipos de informação, registrando as atividades de seu setor de trabalho;

analisar legislação, documentação e processos referentes à sua área de atuação, emitindo pareceres e despachos de natureza administrativa;

redigir documentos técnicos e correspondência relativos à sua área de atuação;

participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos no âmbito da Câmara Municipal;

participar de grupos de trabalho e reuniões com outras unidades da Câmara sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO / FORMAÇÃO:

Arquivologia, Letras (Português/Inglês), Contabilidade, Jornalismo, Análise de Sistemas de Informática, Ciências da Computação, e formação em qualquer área de nível superior acrescida de conhecimentos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, das Constituições Federal e Estadual, e de Direito Administrativo.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

3.1. Quanto ao grau de instrução e experiência profissional específica:

Para todas as áreas: curso de nível superior completo de acordo com a área de atuação e, quando necessário, curso de especialização.

3.2. Outros requisitos: para todas as áreas de atuação, especialidades e formações, são necessários conhecimentos básicos de informática em especial

de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

4. RECRUTAMENTO:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Analista Legislativo I.

5. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Analista Legislativo I para a classe de Analista Legislativo II observado o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe em que se encontra, conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

6. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II:

CLASSE I (NÍVEL INICIAL DA CARREIRA) - suas atribuições exigem aplicação de conhecimentos teóricos de complexidade média relacionadas às especificidades de cada área, porém de natureza não muito variada. A solução dos problemas surgidos nem sempre é conhecida, demandando, do ocupante, conhecimento satisfatório das técnicas de sua especialidade profissional. Os problemas de média complexidade exigem, algumas vezes, busca de novas soluções. A execução das atribuições dá-se, dependendo da situação, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. Com a acumulação de experiência e a autonomia adquirida pelo ocupante do primeiro nível de carreira, a orientação assume caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - Suas atribuições são mais complexas e demandam maior responsabilidade na área profissional. Caracteriza-se, esse nível, pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A ampla autonomia no desempenho das atribuições é limitada, apenas, pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes políticas da instituição e pelas normas éticas e legais da comunidade profissional.

7. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

QUANDO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, COMO ANALISTA DE SUPORTE:

Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, sendo responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços);

Criação de políticas de segurança prevenindo contra invasões físicas e/ou lógicas;

Definir e manter o controle de acesso aos recursos, instalando, configurando e atualizando programas de anti-Vírus e anti-SpyWares;

Criar e manter rotinas de cópias de segurança (Backup);

Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais;

Instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, WEB, FTP, VPN, etc.);

Configurar as contas de correio eletrônico (E-mail);

Interligar as possíveis filias por WAN através de VPN's ou outros recursos;

Prover sistemas de mídia digital (VOIP, vídeo-conferência, etc.);

Instalar e manter sistemas de gestão (ERP);

Instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD);

Dar suporte aos usuários da empresa ou organização;

Elaborar plano de trabalho, especificando prazos para conclusão, no que se refere a manutenção em sistema operacional de equipamentos de informática;

Levantar informações relativas a utilização dos equipamentos de informática do Poder Legislativo, propondo as melhorias e contratação de novas soluções tecnológicas, visando obter uso dos recursos computacionais disponíveis;

Aplicar correções nos sistemas operacionais e produtos de software implantados nos equipamentos de informática;

Otimizar os recursos de software e hardware instalados no Poder Legislativo, visando a utilização plena dos recursos disponíveis;

Documentar orientações de procedimentos para os operadores;

Manter os sistemas de comunicação em condições de operacionalidade;

Contabilizar a utilização de recursos dos usuários de software;

Realizar outras atividades relacionadas ao suporte técnico tais como:

codificar aplicativos, montar e testar protótipo do sistema, definindo e aprovando infra-estrutura de *hardware*, *software* e rede e implantando sistemas;

prestar suporte técnico ao usuário no uso de recurso computacionais,

diagnosticando problemas, orientando, eliminando falhas, fornecendo informações, consultando documentação técnica e fontes alternativas de informação, simulando problema em ambiente controlado, acionando o suporte de terceiros, instalando e configurando *software* e *hardware*.

instalar sistemas computacionais, instalando sistema operacional, serviços de rede de computadores, “SGBD” e equipamentos de conectividade bem como instalar placas, componentes, periféricos, aplicativos e correções de sistemas computacionais;

zelar pela segurança da rede e das informações contra acesso indevido, criando mecanismos de proteção;

criar mecanismos que garantam a confiabilidade das informações que circulam na rede;

treinar usuários;

elaborar a documentação para ambiente informatizado, descrevendo processos, desenhando diagrama de fluxos de informações, elaborando dicionário, manuais e relatório do sistema, emitindo pareceres técnicos, inventariando *software* e *hardware*, documentando a estrutura da rede, dos níveis de serviços, da capacidade, da performance e soluções disponíveis, elaborando estudos de viabilidade técnica e econômica e elaborando especificações técnicas;

participar da manutenção dos sistemas;

garantir o bom funcionamento de equipamentos, cabearios, tomadas de rede, placas, entre outros;

garantir o perfeito funcionamento de sistemas operacionais;

garantir acesso à internet a todos os usuários da rede interna;

cadastrar os usuários e suas senhas e códigos que lhes permitam trabalhar na rede;

verificar tempos de resposta da rede;

detectar problema de tráfego, localizá-los e solucioná-los;

executar outras atividades correlatas.

QUANDO NA ÁREA DE ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA:

desenvolver sistemas informatizados, estudando as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades de sistema, fazendo levantamento de dados e prevendo taxa de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação e especificando a arquitetura do sistema, escolhendo ferramentas de desenvolvimento bem como modelando dados e especificando programas.

administrar ambiente informatizado, monitorando performance do sistema, administrando recursos de rede, de banco de dados e do ambiente operacional, executando procedimentos para a melhoria da performance de sistema, identificando e corrigindo falhas, controlando acesso de dados e recursos, administrando perfil de acesso às informações e realizando auditoria de sistema;

estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de *hardware* e *software*, criando normas de segurança, definindo requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços, padronizando nomenclatura, instituindo padrão de interface com o usuário, divulgando a utilização de novos padrões, definindo novas metodologias a serem adotadas e estabelecendo procedimentos para recuperação de ambiente operacional;

coordenar o desenvolvimento de projetos em ambiente informatizado;

oferecer soluções para ambientes informatizados, propondo mudanças de processos e funções, identificando as necessidades do cliente, avaliando propostas de fornecedores, negociando alternativas de solução com o cliente e adequando as soluções às suas necessidades bem como demonstrando alternativas de solução e propondo a adoção de novos métodos e técnicas;

pesquisar tecnologias em informática, identificando padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, identificando fornecedores, solicitando demonstrações de produtos, avaliando novas tecnologias, construindo plataformas de testes para analisar a funcionalidade do produto e comparar alternativas tecnológicas;

efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;

efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;

participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;

planejar, avaliar e desenvolver sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

realizar atividades de análise de administração de redes, sistemas e banco de dados, tais como:

administrar ambiente computacional, definindo parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, prevenindo falhas, coletando indicadores de utilização do ambiente, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, controlando níveis de serviços, automatizando rotinas, implantando projeto físico de banco de dados, inventariando recursos computacionais, documentando ambiente computacional, definindo procedimentos de migração de dados, bem como pesquisar e especificar recursos computacionais e acompanhar a execução de serviços e produtos de terceiros;

configurar recursos do ambiente computacional, configurando sistema operacional, configurando equipamentos e sistemas de conectividade, placas, componentes e periféricos, configurando parâmetros e perfis de usuários de redes locais, configurando parâmetros e perfis de usuários de sistemas operacionais e de “SGBD”, configurando aplicativos e mecanismos de segurança;

desenvolver programas de computador (ferramentas) para apoio ao usuário; gerenciar a segurança de ambiente computacional, elaborando procedimentos de cópia de segurança e recuperação, executando rotinas de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de segurança de acesso a recursos, definindo perfil de usuários de “SGBD”, rede de computadores e sistemas operacionais, padronizando códigos de usuários e grupos, padronizando tipos de autenticação de usuário bem como auditorando o uso de ambiente computacional;

manter contato com usuários para conhecer suas necessidades;

determinar a configuração adequada do equipamento que constituirá a rede;

definir modos de realizar as trocas de mensagem;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

realizar atividades relacionadas à internet tais como:

desenvolver e administrar *sites* internet e intranet, incluindo desenvolvimento das páginas e administração dos servidores;

desenvolver toda parte visual dos projetos de *websites*, criando imagens e animações envolvendo cores, *layouts* e tipografia, utilizando técnicas e ferramentas de webdesigner;

gerenciar e supervisionar atividades terceirizadas de webmaster e de webdesigner.

Executar outras atividades correlatas.

QUANDO NA ÁREA DE JORNALISMO:

coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos e selecionando assuntos, editando boletins, mantendo informados o Presidente da Câmara e os Diretores, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

divulgar informações, sempre sob supervisão e autorização da chefia imediata, sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, digitando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, para promoção dos serviços prestados pela Câmara; orientar e supervisionar a diagramação de matéria no Diário Oficial, em livros, periódicos, folhetos e outros meios de comunicação, selecionando fotografias e ilustrações, planejando a distribuição de volumes, organizando índices, espelhos e notas de rodapé, para aumentar o poder de comunicação das mensagens;

realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Câmara;

coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse da Câmara, lendo, ouvindo, vendo, analisando, selecionando e classificando textos, gravações, ilustrações, fotos e filmes, para utilização futura;

acompanhar as programações da Câmara, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos, supervisionando a realização de fotografias e filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;

colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento ao público alvo;

produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas,

que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora; realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembléia Legislativa;

conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembléia Legislativa;

atuar como apresentador ou editor, sempre que necessário, a critério da Gerência;

auxiliar na elaboração e execução das pautas e produção de reportagens ou programas analisando, checando e confrontando notícias, dados, versões e informações recebidas;

abastecer e acessar banco de dados com informações e notícias, quando necessário;

elaborar roteiros de entrevistas jornalísticas sugerindo temas e nomes de entrevistados ;

apresentar programações diversas; mediar debates; narrar e gravar fatos, notícias e informações *on line* e *off line*

administrar tempo de narrativas, eventos e entrevistas;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

QUANDO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; escriturar a contabilidade da Câmara Municipal observados os prazos legais;

elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara conforme determinação dos órgãos competentes;

analisar e controlar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;

controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara Municipal;

acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional 25/00;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;

desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção;

verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem;

investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;

preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial,

econômica e financeiro da Câmara, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões;

acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;

colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração;

sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;

participar da análise dos controles já existentes na avaliação da atitude e eficiência gerencial e dos programas de trabalho;

acompanhar as ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames;

discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo;

QUANDO NA ÁREA DE LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

acompanhar as reuniões plenárias e audiências públicas, fazendo o registro das mesmas e redigindo a ata das reuniões do Plenário e das Comissões da Câmara a partir de notas manuscritas ou gravação de fitas magnéticas;

acompanhar as sessões plenárias, anotando a frequência dos Vereadores e as principais ocorrências, para lavratura de atas em livro próprio e posterior transcrição, utilizando dentre outras técnicas a taquigrafia;

revisar requerimentos, projetos e indicações e outros documentos apresentados pelos Vereadores e a Mesa Diretora e aprovados em Plenário;

transcrever, para o Livro de Atas, o conteúdo das reuniões,

coletar assinatura dos integrantes da mesa diretora nas atas;

pesquisar conteúdos de falas discutidas em plenário;

responder pela guarda do Livro de Atas;

providenciar a encardenação e encaminhar para o arquivo da Câmara, os livros de atas após dois anos;

executar outras atividades correlatas com a sua área de trabalho.

QUANDO NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA:

planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;

planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;

planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;

planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;

planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;

orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;

orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;

orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;

promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;

elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;

assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS:

planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;

realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;

participar de atividades em equipes multidisciplinares;

desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Câmara visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;

gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;

acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;

desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;

desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;

exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;

manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;

zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;

participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Câmara;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL TÉCNICO

1. CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

2. ÁREAS DE FORMAÇÃO/ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO: Administração, Contabilidade, Recursos Humanos e Informática.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução - Curso Técnico de Nível Médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.

Outros requisitos - conhecimentos de informática, em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet.

4. RECRUTAMENTO:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Técnico Legislativo I.

5. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Técnico Legislativo I para a classe de Técnico Legislativo II observado o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe em que se encontra, conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

6. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II:

CLASSE I (NÍVEL INICIAL DA CARREIRA) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os

problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

7. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

QUANDO NA ÁREA DE CONTABILIDADE

auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Câmara, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

auxiliar a Comissão de Finanças no análise de balancetes, de prestações de contas do cumprimento de metas fiscais, das matérias orçamentárias e tributárias.

acompanhar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara;

acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;

orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;

controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Câmara;

informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;

organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres;

orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

executar outras atribuições afins.

QUANDO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:

controlar rotinas administrativas, tratando, preenchendo e conferindo documentos.

realizar atividades em recursos humanos, correlacionando a política e as ações nos processos de recrutamento e seleção; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; cargos e salários e benefícios. planejar e controlar a logística de produtos, materiais, bens patrimoniais e serviços, envolvendo atividades de compras, armazenagem, movimentação e transporte. executar atividades nas áreas fiscal, financeira e contábil.

interpretar e pesquisar cenários do ambiente interno e externo relativos à organização, produtos, serviços e pessoal de forma a suprir o processo de planejamento e apoiar o processo de estudos mercadológicos e econômicos. analisar e acompanhar indicadores de desempenho na operacionalização das atividades planejadas.

subsidiar o Planejamento Estratégico, a elaboração do Orçamento e controlar a sua execução conforme as diretrizes estabelecidas.

Preencher documentos legais;

redigir e arquivar atas de assembleias e reuniões, e demais documentos; manter arquivo, observando os prazos legais de descarte;

protocolar, classificar e arquivar documentos, observando as técnicas de arquivo; registrar e controlar a guarda e a movimentação física dos bens patrimoniais;

registrar e controlar as entradas e saídas de materiais do almoxarifado / estoque de matérias primas e produtos, utilizando procedimento manual ou informatizado;

solicitar a compra de material e efetuar conferência do material entregue; atender requisições de arquivos diversos, registrando e controlando as devoluções;

efetuar e controlar cotações de preços (compras);

pesquisar situação legal dos fornecedores;

efetuar processo de compra;

utilizar e conferir dados e índices econômicos e financeiros;

elaborar e conferir planilhas de cálculos;

preencher e controlar guias de recolhimento da atividade fiscal; acompanhar todas as etapas de funcionamento da Câmara e seus processos produtivo, operacional e administrativo;

subsidiar as fases do planejamento e orçamento;

executar outras atribuições afins.

QUANDO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Manter atualizado o banco de dados cadastrais de servidores implantando

as alterações relativas a promoções, designações, férias, licenças, cursos, treinamentos e demais informações sobre a vida funcional do servidor; Elaborar e manter atualizados quadros e relatórios, de forma a alimentar banco de dados de informações gerenciais e para o planejamento, referentes à área de recursos humanos;

Manter atualizado banco de dados com informações sobre pessoal temporário e terceirizado;

Participar de processos de mudança e de implantação de novos projetos e programas, especialmente aqueles relativos ao plano de carreiras dos servidores, programa de avaliação de desempenho e programas de capacitação e qualificação profissional;

Executar os procedimentos de rotina do órgão de pessoal.

Preencher, conferir e controlar documentos, relatórios, formulários e planilhas na área de RH.

Participar da execução, acompanhamento e avaliação dos processos de recrutamento e seleção, de treinamento e desenvolvimento, de avaliação de desempenho, de cargos e salários e de benefícios.

Subsidiar o planejamento e o orçamento legislativo, prestando informações sobre a área de Rh.

executar outras atribuições afins.

QUANDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de *softwares* da Câmara;

participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e *softwares* para a Câmara;

participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e *softwares* adequados às necessidades da Câmara;

instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida;

auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de *softwares*, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e *softwares* de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Câmara.

conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados;

orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e *softwares* instalados nos diversos setores da Câmara;

fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Câmara;

retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;

participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Câmara;

participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e *softwares* pela Câmara;

elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e *softwares* utilizados na Câmara;

realizar semanalmente backup nos arquivos da rede e dos CPU's.

executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS:

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Câmara;

zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local

de trabalho;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO OCUPACIONAL

NÍVEL MÉDIO I

1. CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de apoio aos trabalhos legislativo e de rotina administrativa da Câmara Municipal.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO: legislativa, protocolo e informações, arquivo e documentação, administração de pessoal, material e patrimônio, orçamento e finanças, licitações e demais áreas da Câmara.

4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução – Ensino Médio Completo

Outros requisitos – boa comunicação, conhecimentos básicos de informática e noções de matéria regimental, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara.

5. RECRUTAMENTO:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Auxiliar Legislativo I.

6. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Auxiliar Legislativo I para a classe de Auxiliar Legislativo II, e da classe de Auxiliar Legislativo II para classe de Auxiliar Legislativo III, observado o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe em que se encontra, conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

7. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II E III:

CLASSE I (NÍVEL INICIAL DA CARREIRA) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são, em geral, de fácil resolução ou com solução já conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

CLASSE III (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - Suas atribuições são mais complexas e demandam maior responsabilidade na área profissional. Caracteriza-se, esse nível, pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A ampla autonomia no desempenho das atribuições é limitada, apenas, pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes políticas da instituição e pelas normas éticas e legais da comunidade profissional.

8. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

receber e expedir correspondências e documentos;

preparar e encaminhar documentos;

atender telefonemas e esclarecer dúvidas dos munícipes;

manter organizados arquivos e cadastros;

Fazer controle de protocolo de documentos, processos e afins;

recepcionar e prestar serviços de apoio aos visitantes, dirigindo-os ao local ou à pessoa procurados;

marcar reuniões, entrevistas e outros;

agendar serviços;

observar as normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando a segurança sobre presenças estranhas;

organizar informações e planejar trabalhos cotidianos.

receber pedidos de aquisições e protocolá-los de acordo com a secretaria

gestora solicitante;
 receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara, bem como organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos além de registrar a tramitação de papéis e documentos até o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;
 protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos e ofícios de qualquer ordem, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;
 receber e atender ao público interno e externo nas diversas unidades da Câmara procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;
 registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;
 digitar memorandos, ofícios, documentos, pareceres, relatórios, protocolos, bem como proceder à coleta de assinaturas, quando for o caso;
 organizar e manter a agenda de eventos da Câmara Municipal de Angra dos Reis e relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras;
 auxiliar a organização e promoção de solenidades e eventos diversos;
 auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa e de caráter geral, consultando legislação e documentação pertinente, para subsidiar a elaboração de pareceres e projetos, além de manter atualizado arquivo de documentos, analisando conteúdo e processando sua classificação, catalogação e registro para subsidiar pesquisas legislativas;
 auxiliar no preparo de pautas e ordens do dia, organizando as matérias de acordo com a resenha fornecida e redigindo sumários;
 apoiar a organização e execução dos controles de eventos no Plenário, mantendo livros de inscrição e controlando o tempo dos oradores, anotando resultados de votações, registrando questões de ordem, para apoiar a coordenação dos trabalhos;
 realizar levantamentos e preparar síntese das proposições que tramitaram e da atuação dos Vereadores, para elaboração de relatório anual das atividades da Câmara;
 participar do processo seletivo de documentos que deverão ser arquivados ou incinerados, de acordo com as normas que regem a matéria;
 colecionar leis, resoluções, decretos, moções, atos normativos, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua pesquisa;
 colecionar, providenciar a encadernação e arquivar documentos de interesse da Câmara;
 organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse da Câmara;
 informar aos interessados, a respeito de processos, documentos e papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo;
 auxiliar na classificação, catalogação e conservação todas as publicações da Câmara, bem como manter de forma completa as coleções de revistas e publicações;
 localizar documentos arquivados para a juntada ou anexação;
 auxiliar na pesquisa em bibliotecas, arquivos ou compêndios informações sobre legislação municipal, estadual ou federal e jurisprudências;
 manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Câmara, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
 operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
 organizar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas;
 organizar e manter arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação registro e guarda dos documentos de acordo com normas e orientações pré-estabelecidas, para conservá-los e facilitar a consulta;
 duplicar documentos diversos, operando máquina própria, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias, operando cortadoras e grameadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados

executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências;
 arquivar os processos concluídos e mantê-los em ordenamento apropriado;
 participar de cursos, seminários e treinamentos que objetivem a melhoria de conhecimentos em sua área de atuação;
 zelar pelo equipamento de escritório da Câmara;
 executar outras tarefas afins.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO II

1. CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de apoio aos trabalhos legislativo e de rotina administrativa e financeira da Câmara Municipal.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO: legislativa, protocolo e informações, arquivo e documentação, administração de pessoal, material e patrimônio, orçamento e finanças, licitações e demais áreas da Câmara.

4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução – Ensino Médio Completo

Outros requisitos – conhecimentos de informática, em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet. Noções de matéria regimental, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara. Domínio da língua portuguesa.

5. RECRUTAMENTO:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Auxiliar Legislativo II.

6. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Assistente Legislativo I para a classe de Assistente Legislativo II e da classe de Assistente Legislativo II para classe de Assistente Legislativo III, observado o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe em que se encontra, conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

7. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II E III:

CLASSE I (NÍVEL INICIAL DA CARREIRA) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são, em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições de abrangência limitada são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

CLASSE III (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - Suas atribuições são mais complexas e demandam maior responsabilidade na área profissional. Caracteriza-se, esse nível, pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A ampla autonomia no desempenho das atribuições é limitada, apenas, pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes políticas da instituição e pelas normas éticas e legais da comunidade profissional.

8. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

A) NA QUALIDADE DE AGENTE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE APOIO AOS TRABALHOS DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

organizar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas carteiras funcionais;
 Verificar dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e demais vantagens relativas aos servidores;
 organizar a escala de férias dos servidores da Câmara bem como manter atualizado o cadastro funcional dos mesmos;

digitar e revisar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara; executar outras tarefas de apoio administrativo na área de gestão de pessoal envolvendo atividades de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho;

B) NA QUALIDADE DE AGENTE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

Elaborar e manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara, conferindo documentação, solicitando sua atualização quando necessário e verificando a legitimidade das informações e documentos; receber pedidos de aquisições e protocolá-los de acordo com a secretaria gestora solicitante;

classificar os pedidos de acordo com a natureza e especificação do material, bem, equipamento ou serviço, para dar início aos procedimentos de aquisição;

fazer a coleta inicial de preços, junto aos fornecedores cadastrados e mercado local, objetivando obter o valor total a ser licitado;

executar tarefas de apoio ao trabalho das Comissões de Licitação realizando os procedimentos para realização da licitação de acordo com as normas em vigor, providenciando a publicação do edital e dos demais procedimentos necessários, em veículo de divulgação do Município;

auxiliar na elaboração dos procedimentos e montagem do processo relativo à dispensa de licitação e no caso de modalidade de carta-convite elaborar a listagem e os convites, e distribuí-los aos fornecedores cadastrados;

receber, catalogar e enviar para a Comissão de licitação os envelopes contendo as propostas dos fornecedores, fornecendo suporte técnico e administrativo à Comissão de Licitação, preparando os mapas demonstrativos de preços, amostras do material cotado, quando couber, entre outros;

acompanhar os procedimentos para recebimento dos materiais, bens, equipamentos ou contratação dos serviços após o julgamento da licitação pela Comissão de Licitação;

confeccionar e emitir os empenhos relativos às aquisições de bens ou contratação de serviços e encaminhar empenhos para ordenadores de despesa e, depois de autorizados, entregá-los aos fornecedores ou contratados;

acompanhar a entrega dos materiais e execução de serviços verificando o cumprimento de prazos, fiscalizando quantidades e qualidade, bem como solicitar, em caso de materiais e serviços especiais, que os gestores responsáveis ou técnicos por estes designados atestem a qualidade e o cumprimento das especificações;

encaminhar às autoridades e órgão competente a Nota Fiscal e atestado de execução dos serviços ou do recebimento dos materiais;

solicitar ao órgão competente, através de processo, o pagamento do fornecedor acompanhando a liquidação da despesa até seu encerramento;

resolver problemas e pendências que ocorram durante ou após o procedimento licitatório, observando o cumprimento de todo o processo de aquisição;

controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, a fim de assegurar sua perfeita correspondência às necessidades da Câmara;

organizar o armazenamento dos materiais, identificando-os e determinando sua acomodação de forma tecnicamente adequada, a fim de garantir a estocagem racional e ordenada dos materiais;

observar normas e procedimentos para os serviços de classificação e codificação dos bens patrimoniais;

manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais;

participar das atividades de tombamento e carga de material e de inventários dos bens patrimoniais da Câmara;

verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras, a fim de preparar pedidos de reposição;

efetuar o registro dos materiais em guarda no almoxarifado e das atividades realizadas, lançando os dados em sistema de controle apropriado, a fim de facilitar consultas e elaboração dos inventários; emitir relatórios informando o estágio de andamento dos processos de

aquisições ou contratações sob sua responsabilidade e outros dados de interesse da administração além de relatórios de compras efetuadas nas diversas modalidades de licitação para torná-las públicas;

executar outras tarefas afins;

C) NA QUALIDADE DE AGENTE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE APOIO AOS TRABALHOS DA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E FINANCEIRA:

emitir, mensalmente, os relatórios a serem encaminhados ao Tribunal de Contas bem como outros que sejam solicitados pelo controle interno; acompanhar a execução orçamentária relativa aos processos sob sua responsabilidade verificando saldos de empenho, devolução de valores excedentes ou suplementação de dotações, quando for o caso;

auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira;

auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária e preparação dos balancetes e do Balanço Financeiro;

conferir a emissão de guias de pagamento;

executar outras tarefas afins;

D) NA QUALIDADE DE AGENTE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES

receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara, bem como organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos além de registrar a tramitação de papéis e documentos até o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;

protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos, requerimentos e ofícios de qualquer ordem, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;

receber e atender ao público interno e externo nas diversas unidades da Câmara procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;

registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;

executar outras tarefas afins;

E) NA QUALIDADE DE AGENTE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE APOIO AOS TRABALHOS DA LEGISLATIVOS:

participar no desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

digitar documentos, pareceres, relatórios, protocolos, bem como encaminhá-los para assinatura, quando for o caso;

revisar requerimentos, indicações ou outros documentos apresentado pelos vereadores e aprovados em Plenário;

organizar e manter a agenda de eventos da Câmara Municipal de Angra dos Reis e relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras;

auxiliar a organização e promoção de solenidades e eventos diversos; selecionar e resumir artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação de jurisprudência e legislação municipal, estadual ou federal;

auxiliar na verificação de aspectos legais e regularidade de documentos apreciados pela Câmara;

auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa e de caráter geral, consultando legislação e documentação pertinente, para subsidiar a elaboração de pareceres e projetos, além de manter atualizado arquivo de documentos, analisando conteúdo e processando sua classificação, catalogação e registro para subsidiar pesquisas legislativas;

auxiliar no preparo de pautas e ordens do dia, organizando as matérias de acordo com a resenha fornecida e redigindo sumários;

apoiar a organização e execução dos controles de eventos no Plenário, mantendo livros de inscrição e controlando o tempo dos oradores, anotando resultados de votações, registrando questões de ordem, para apoiar a coordenação dos trabalhos;

realizar levantamentos e preparar síntese das proposições que tramitaram e da atuação dos Vereadores, para elaboração de relatório anual das

atividades da Câmara;

organizar e manter atualizada a legislação da sua área de atuação bem como propor aos órgãos competentes a alteração de normas, procedimentos, regulamentos e outros que se façam necessários à atualização e modernização do setor;

atender ao público interno e externo, prestando informações, consultando documentos ou orientando-os quanto à necessidade de anexar outros tipos de documentação;

auxiliar na verificação de aspectos legais a regularidade de documentos apreciados pela Câmara;

executar outras tarefas afins;

F) NA QUALIDADE DE AGENTE RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE APOIO AOS TRABALHOS DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO:

participar do processo seletivo de documentos que deverão ser arquivados ou incinerados, de acordo com as normas que regem a matéria;

coleccionar leis, resoluções, decretos, moções, atos normativos, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua pesquisa;

coleccionar, providenciar a encadernação e arquivar documentos de interesse da Câmara;

organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse da Câmara;

informar aos interessados, a respeito de processos, documentos e papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo;

auxiliar na classificação, catalogação e conservação todas as publicações da Câmara, bem como manter de forma completa as coleções de revistas e publicações;

localizar documentos arquivados para a juntada ou anexação;

auxiliar na pesquisa em bibliotecas, arquivos ou compêndios informações sobre legislação municipal, estadual ou federal e jurisprudências;

executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS ÁREAS

atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Câmara, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;

digitar textos, documentos, tabelas, cartazes e outros originais;

preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

controlar o trâmite de processos sob sua responsabilidade, para exame, despacho e baixa;

organizar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas;

organizar e manter arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação registro e guarda dos documentos de acordo com normas e orientações pré-estabelecidas, para conservá-los e facilitar a consulta;

autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;

interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral e particularmente em sua área de atuação, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração assim como coletar dados e estatísticas de interesse em sua área de atuação;

colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e

outros projetos em sua área de atuação;

duplicar documentos diversos, operando máquina própria, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias, operando cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados

Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências;

arquivar os processos concluídos e mantê-los em ordenamento apropriado;

participar do treinamento de servidores em sua área de atuação, além de observar as normas de segurança e higiene do trabalho;

participar de cursos, seminários e treinamentos que objetivem a melhoria de conhecimentos em sua área de atuação, notadamente os relacionados com as áreas de compras, licitações e legislações que regem as matérias;

zelar pelo equipamento de escritório da Câmara;

executar outras tarefas afins.

GRUPO OCUPACIONAL COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. CLASSE: FOTÓGRAFO

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a documentar fotograficamente ocorrências e eventos de interesse jornalístico, relacionados à administração municipal.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução - ensino médio completo e curso de fotografia em instituição reconhecida.

Experiência comprovada: mínimo de 01 (um) ano no exercício de atividades típicas do cargo de Fotógrafo.

4. RECRUTAMENTO:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Fotógrafo I.

5. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Fotógrafo I para a classe de Fotógrafo II, observado o interstício mínimo de 6 (seis) anos na classe em que se encontra, conforme disposto no Capítulo IV desta Resolução.

6. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II:

CLASSE I (NÍVEL INICIAL DA CARREIRA) - suas atribuições exigem aplicação de conhecimentos teóricos de complexidade média relacionadas às especificidades de cada área, porém de natureza não muito variada. A solução dos problemas surgidos nem sempre é conhecida, demandando, do ocupante, conhecimento satisfatório das técnicas de sua especialidade profissional. Os problemas de média complexidade exigem, algumas vezes, busca de novas soluções. A execução das atribuições dá-se, dependendo da situação, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. Com a acumulação de experiência e a autonomia adquirida pelo ocupante do primeiro nível de carreira, a orientação assume caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

7. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

fotografar reuniões, festas, solenidades, inaugurações, congressos e outros eventos;

revelar e ampliar fotografias;

criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro meio;

organizar e manter organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal;

dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena;

manter e conservar os materiais e equipamentos fotográficos;

orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas; executar outras atribuições afins.

1. CARGO: OPERADOR DE AUDIO

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a operar os aparelhos e equipamentos de áudio, vídeo e multimídia para possibilitar a transmissão e gravação das sessões plenárias da Câmara Municipal bem como a projeção e imagens e sons nas mais variadas mídias.

3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução - ensino médio completo.

Outros requisitos - conhecimentos de informática, em especial: editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet, bem como conhecimentos básicos de eletricidade e de sistemas informatizados de transmissão de som e imagem.

Experiência comprovada: mínimo de 01 (um) ano no exercício de atividades típicas do cargo de Operador de Áudio e Vídeo.

4. RECRUTAMENTO:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Operador de Áudio I.

5. PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence observado o disposto no Capítulo III desta Resolução.

Promoção - da classe de Operador de Áudio I para a classe de Operador de Áudio II, observado o interstício mínimo de 06 (seis) anos na classe anterior e o disposto no Capítulo IV desta Resolução.

6. DEFINIÇÃO DAS CLASSES I E II:

CLASSE I (NÍVEL INICIAL DA CARREIRA) - suas atribuições exigem aplicação de conhecimentos teóricos de complexidade média relacionadas às especificidades de cada área, porém de natureza não muito variada. A solução dos problemas surgidos nem sempre é conhecida, demandando, do ocupante, conhecimento satisfatório das técnicas de sua especialidade profissional. Os problemas de média complexidade exigem, algumas vezes, busca de novas soluções. A execução das atribuições dá-se, dependendo da situação, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. Com a acumulação de experiência e a autonomia adquirida pelo ocupante do primeiro nível de carreira, a orientação assume caráter geral e esporádico. A permanência do profissional nesta classe justifica-se, também, pela necessidade de promover sua integração à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Câmara.

CLASSE II (NÍVEL PLENO DA CARREIRA) - Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

7. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

operar os aparelhos e equipamentos de multimídia, conectando computadores, acionando projetores multimídia, aparelhagens de som, microfones e amplificadores de som, acionar os comandos da mesa de som e outros equipamentos destinados à reprodução, amplificação e gravação de imagem e som;

montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores, slides e películas, videotape, videocassete e similares;

observar os indicadores e aparelhos de controle, efetuando ajustes necessários para manter a qualidade técnica da transmissão;

testar o equipamento, empregando instrumentos apropriados, para assegurar-lhe perfeito funcionamento; manejar o equipamento de gravação de som e imagem, regulando som e a imagem, para assegurar uma gravação de boa qualidade;

colaborar na produção de material didático e de pesquisa que necessitem de recursos audiovisuais;

executar a sonorização durante as sessões plenárias, operando o painel de comando para produzir os efeitos sonoros desejados;

instalar e operar os equipamentos para a transmissão e gravação das sessões plenárias;

fazer edição técnica de materiais diversos;

manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;

executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem; controlar a circulação dos equipamentos, registrando sua movimentação em controle apropriado; executar outras atribuições afins.

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 05 DE ABRIL DE 2011

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”

A MESA DIRETORA, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Art. 34, Inciso I, do REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão de diárias e passagens no âmbito do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis, com fundamento no Art. 43, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ao servidor e ao Colaborador e o Agente público que se deslocar da sede a serviço da Casa Legislativa ou em exercício ao Mandato Parlamentar, em representação ou para participar de treinamentos, eventos técnicos e oficiais, conceder-se-á diária, a título de compensação de despesas com alimentação e hospedagem.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diária, o município onde o membro ou servidor do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis desempenha suas atribuições, ou da cidade onde residem, no caso de colaboradores eventuais.

Art. 2º. Serão atingidos por este ato normativo os Membros da Mesa Diretora, os Parlamentares, os servidores e colaboradores eventuais do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Considera-se colaborador eventual a pessoa que, sem vínculo com o serviço público, seja convidado a prestar serviços ou participar de eventos de interesse dos órgãos do Poder legislativo do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução, são consideradas:

I – Diária integral: indenização a que o beneficiado faz jus pelas despesas ordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período compreendido entre a 00:00 hora e 24:00 do dia da viagem para deslocamento a serviço ou para algum evento em função do Poder Legislativo Municipal de Angra dos Reis.

II – Diária com pernoite: indenização a que o beneficiário faz jus pelas despesas realizadas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana quando o deslocamento a serviço ou para algum evento em função do Poder Legislativo Municipal de Angra dos Reis exigir pernoite fora da sede, no caso de Membros da Mesa Diretora, Parlamentares e servidores, ou da cidade onde residem, no caso de colaboradores eventuais.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 4º. As diárias integrais serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se os dias de partida e de chegada, na forma do artigo 3º, inciso I, desta Resolução.

§ 1º. Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, e o retorno ocorrer após a 24:00h. do dia de partida, será devida a diária integral acrescida pela metade.

§ 2º. Quando o deslocamento exigir pernoite, e a saída ocorrer após as 18:00h. do dia de partida, será devida somente 75% do valor da diária com pernoite.

Art. 5º. As diárias com pernoite serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se os dias de partida e de chegada, na forma do artigo 3º, inciso II, desta Resolução.

Art. 6º. Para a concessão da diária observar-se-á os seguintes limites:
I – O limite máximo de 04(quatro) diárias integrais, e 03 (três) diárias com pernoite, por mês, aos parlamentares e seus assessores de gabinete, ou 48 (quarenta e oito) diárias integrais, e 36 (trinta e seis) diárias com pernoite, por ano;

II – o limite máximo de 03 (três) diárias integrais, e 02 (duas) diárias com pernoite por mês, aos Servidores lotados na Secretaria das Comissões, ou 36 (trinta e seis) diárias integrais, e 24 (vinte e quatro) diárias com pernoite por ano.

§ 1º. Tratando-se de evento oficial, de natureza coletiva, que tenha como destinatário do convite, a Casa Legislativa, não será incluído no cálculo do limite previsto no inciso I e II, desde que devidamente comprovado nos autos do Processo de Despesa com origem e autorização da Presidência.

§ 2º. Os limites previstos nos incisos I e II, não se aplicam aos Servidores da Administração da Casa legislativa.

Art. 7º. É vedada a concessão de diárias:

I – Membros da Mesa Diretora, Parlamentares e servidores que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias;

II – quando o deslocamento ocorrer às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo, salvo quando devidamente justificado pelo solicitante e autorizado pelo Presidente, nos seguintes casos:

a) se o beneficiado demonstrar que o motivo da viagem é congresso ou outro evento a se realizar nos dias ali referidos;

b) no caso de o curso, evento ou trabalho se iniciar logo cedo, no dia seguinte;

c) quando não houver disponibilidade de vaga para o dia solicitado.

III – Com efeito retroativo;

IV – para pagamento em exercício financeiro posterior ao vigente à época do deslocamento;

V – quando o deslocamento da sede constituir em exigência permanente do cargo.

Art. 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, com prazo de no mínimo 01 (um) dia antes do início do deslocamento, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

I – em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II – a convocação, ou convite de autoridades ou órgãos públicos ocorrer em prazo inferior ao estabelecido no caput.

Art. 9º. Em caso de interrupção ou cancelamento de viagem, é de responsabilidade do credor tomar as providências para a devolução das diárias não utilizadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se mesmo nos casos em que, por qualquer motivo ou circunstância, o deslocamento vier a ser cancelado.

Art. 10. Os valores das diárias dos Membros da Mesa Diretora, Parlamentares, servidores e colaboradores eventuais são os estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 11. A concessão de diárias sem a emissão de passagem só será admitida quando o deslocamento, em objeto de serviço, realizar-se em veículo do Poder Legislativo Municipal de Angra dos Reis.

CAPÍTULO III DAS PASSAGENS

Art. 12. As passagens destinam-se a atender ao deslocamento de dos Membros da Mesa Diretora, Parlamentares, servidores e colaboradores eventuais, entre o local de exercício e/ou residência e a localidade em que se realizará o objeto do serviço e/ou evento.

Art. 13. A reserva deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período de participação do beneficiado no evento ou serviço, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.

Art. 14. As passagens devem ser emitidas com trechos de origem e destino previamente marcados, não sendo permitida a emissão de trechos com datas em aberto.

Art. 15. A emissão de passagem sem a correspondente diária só poderá ocorrer mediante as condições a seguir descritas:

I – para a participação em simpósio, congresso, reunião, curso ou qualquer evento de interesse do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis, com fornecimento de hospedagem e alimentação, sem ônus para o participante;

II – quando o Poder Legislativo patrocina, contrata e se responsabiliza pelas despesas de alimentação e pousada do evento;

III – quando o limite de concessão de diária previsto no artigo 6º, for excedido.

Art. 16. No caso de cancelamento da viagem ou a não realização de percurso, o beneficiado devolverá o comprovante de passagem à Secretaria de Administração deste Poder Legislativo para que se possa proceder ao estorno do montante pago ou reserva do trecho para outro beneficiado ou ocasião.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 17. A solicitação para a concessão de diárias e/ou passagens se dará mediante o preenchimento do formulário Requisição de Viagem, opção “Registro de Requisição”, disponível na Página do Servidor no site do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis. (cmar.rj.gov.br)

§ 1º. A Requisição deverá ser protocolada, com o prazo prévio mínimo de 06 (seis) dias para passagens aéreas e 03 (três) dias para Diárias, da data provável do afastamento.

§ 2º. Os Membros da Mesa Diretora, Parlamentares e servidores que não dispuserem das ferramentas necessárias para a solicitação em meio eletrônico farão suas requisições através de memorando encaminhado via protocolo.

Art. 18. As solicitações de diárias e/ou passagens deverão ter a autorização do superior imediato do credor, a princípio assim definido:

I – Cargos Comissionados (CC II, CC III e CC IV) = Secretários;

II – Assessores Parlamentares = Parlamentar;

III – servidores efetivos e contratados = Secretário;

IV – Secretários = Secretaria de Gabinete da Presidência;

V – Membros da Mesa Diretora, Parlamentares, Secretaria de Gabinete e Colaboradores eventuais = Presidência.

Parágrafo único. É admitido, nos casos justificados, que o Presidente supra o consentimento de qualquer superior imediato.

Art. 19. O preenchimento do Registro de Requisição está atrelado às informações constantes nos registros cadastrais dos Membros da Mesa Diretora, Parlamentares ou servidor, restando impossibilitado diante das seguintes situações:

Inciso I – férias;

Inciso II – afastamento;

Inciso III – licença;

Inciso IV – outra condição incompatível com a concessão de diárias.

Art. 20. Serão de preenchimento obrigatório os campos assim identificados no formulário, com especial destaque para os referentes: nome, matrícula, cargo, CPF, banco, agência e conta corrente do credor.

SEÇÃO II – AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 21. Não havendo disponibilidade orçamentária, o secretário Financeiro porá fim ao procedimento no próprio sistema, dando ciência ao Requerente e a Presidência.

Art. 22. O controle interno é responsável por atestar os requerimentos que apresentem regularidade quanto a aplicação das normas desta resolução, glossando os requerimentos acaso ultrapasse os limites estabelecidos no artigo 6º, bem como aqueles impeditivos.

Art. 23. Diante da informação de existência de dotação orçamentária e da regularidade do benefício, o Presidente concederá ou não as diárias, assinando a autorização para a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento.

Parágrafo único. Sendo autorizada a despesa, o processo seguirá para a Secretaria Financeira, que realizará o correspondente empenho e pagamento.

Art. 24. O trâmite estabelecido nos artigos anteriores será observado em caso de solicitação de prorrogação e/ou complementação de diárias, devendo haver justificativa prévia para a concessão das mesmas.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação e/ou complementação de diárias correrá sob número distinto do de concessão de diárias que lhe deu origem, fazendo referência ao original.

SEÇÃO III – AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PASSAGENS

Art. 25. Por tratar-se de despesa de necessária prévia cotação, a Secretaria de Gestão apreciará a solicitação, manifestando-se pela possibilidade da concessão, indicando o valor da despesa, que deverá ser autorizada

pela Presidência.

Art. 26. A Secretaria de Gestão solicitará, junto à empresa emissora de passagens contratada por esta Casa legislativa, através de correio eletrônico, a emissão das mesmas em nome do credor.

Art. 27. A emissão de passagens em nome do credor estará atrelada às informações contidas no formulário Requisição de Viagem, confrontadas com a disponibilidade de vôos das companhias aéreas que fazem rota para o local pretendido.

Art. 28. A fatura emitida pela empresa emissora das passagens será atestada pelo Credor, e pelo gestor do contrato firmado, sendo em seguida encaminhada à Secretaria Financeira para pagamento.

Parágrafo único. Os comprovantes de pagamento das faturas referentes às passagens emitidas serão arquivados na secretaria de Gestão, nos autos do processo em que se deu a contratação da empresa emissora de passagens, por cópia, e, em havendo recebimento de diárias pelo beneficiado, no processo que lhe deu origem.

CAPÍTULO V

DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO

Art. 29. A prorrogação se caracteriza pela necessidade do credor em estender o tempo de permanência no local de destino, ficando condicionada ao preenchimento de novo formulário Requisição de Viagem, para fins de mudança da data do bilhete de retorno e concessão de nova(s) diária(s), com a devida justificativa e autorização.

Art. 30. A complementação da viagem se caracteriza pela necessidade de se emitir um novo trecho de viagem com o beneficiado já em deslocamento, condicionada ao preenchimento de novo formulário Requisição de Viagem, com a devida justificativa.

Art. 31. O preenchimento do formulário Requisição de Viagem para o atendimento do disposto no artigo 30 e 31, será feito pelo credor, informando da necessidade surgida, imediatamente após o retorno do deslocamento, no prazo de 24 horas, que deverá obedecer os mesmos requisitos do procedimento ordinário e submeter-se à autorização do Presidente.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 32. É obrigatória a apresentação de Relatório de viagem que constará, as datas e horários de saída e chegada, os trechos percorridos, o motivo da viagem (trabalho, congresso, treinamento etc.), bem como os resultados alcançados em benefício do Poder Legislativo do Município de Angra dos Reis.

§ 1º. O beneficiado deverá requerer a juntada de cópia do comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete etc.) a seu processo de concessão de diárias, na hipótese de recebimento das mesmas, bem como comprovará sua participação em congresso, treinamento e cursos em geral mediante a apresentação de cópia do certificado, sob pena da não comprovação do deslocamento pelo Poder Legislativo do Município

de Angra dos Reis, ficando sujeito à restituição das diárias.

§ 2º. Caso o beneficiado de passagens não tenha recebido diárias, prestará contas da viagem realizada mediante apresentação do comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete etc.).

§ 3º. O Relatório de Viagem será elaborado em formulário próprio, na mesma ferramenta utilizada para solicitar a viagem, no prazo de 05 dias úteis, contados do retorno e ou cancelamento.

Art. 33. O Controle Interno, após análise, informará, ao credor, acerca da existência de irregularidades, e sua necessidade/possibilidade de emenda, no prazo de 15 dias.

Parágrafo único. Será considerado não apresentado o Relatório de viagem que não atender, no prazo, a exigência prevista no *caput*.

Art. 34. Nos casos de não apresentação de relatório, não utilização ou concessão de diárias em valor superior ao devido, o Credor está obrigado a restituir-lo, procedendo o seu recolhimento de uma vez só, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conta corrente desta Casa legislativa, cujo número e agência serão fornecidos pela Secretaria Financeira, através da Guia Especial de Recolhimento – Devolução de Diárias, a ser disponibilizada com os dados necessários, na comunicação de devolução, pelo Controle Interno.

§ 1º. O credor no ato da requisição da viagem assinará termo autorizando o desconto em folha de pagamento, acaso não realize o recolhimento na forma do *caput*.

§ 2º. A não apresentação do Relatório de Viagem, bem como a não devolução de valores na forma do *caput* deste artigo, resultará no impedimento do beneficiado de perceber novas diárias, exceto em casos emergenciais e naqueles previstos nos artigos 6º, §1º desta Resolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As diárias de viagens para o exterior serão tratadas individualmente e autorizadas pelo Presidente, sendo observados como parâmetro os valores estipulados pelos Poderes constituídos do Estado.

Art. 36. As diárias para os deslocamentos realizados fora dos Limites do Estado do Rio de Janeiro, serão acrescidas no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 37. O Credor de diárias e/ou passagens responderá administrativa e, se for o caso, penalmente, pelos atos praticados em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 38. Os Funcionários cedidos, à disposição da Casa Legislativa, receberão diárias nos termos desta Resolução.

Art. 39. A solicitação de diárias e passagens ao mesmo tempo se dará mediante o preenchimento de um único formulário.

Art. 40. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Casa Legislativa.

Art. 41. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ANEXO I

TABELA DE VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIAS

Cargo	Diária Integral	Diária Pernoite	Diária integral §1º Artigo 4º	Diária Integral §2º Artigo 4º
Presidente e Parlamentares	300,00	650,00	450,00	460,00
Cargos em Comissão CCI	140,00	380,00	210,00	270,00
Cargos em Comissão CCII	120,00	320,00	180,00	240,00
Cargos em Comissão CCIII	100,00	240,00	150,00	180,00
Cargos em Comissão CCIV	80,00	180,00	90,00	135,00
Cargos Permanentes VI/E2	80,00	180,00	120,00	135,00
Cargos Permanentes I/D2	60,00	160,00	90,00	120,00
Assessor Parlamentar CAP	60,00	160,00	90,00	120,00
Assessor Parlamentar CAP	50,00	150,00	75,00	112,50
CPD e cedidos	50,00	150,00	75,00	112,50

ANEXO II

	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS		A ser preenchido pela Controle Interno		
			Analisado por:	PCD nº	
Unidade Requisitante:					
PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E OU PASSAGENS (Resolução nº XXX de xx de xxxxx de 2011)					
1 – DESTINATÁRIO					
AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL					
A SER PREENCHIDO PELO CREDOR					
2- Nome do Solicitante			3 – Matrícula		
4 - CPF			5 – CARGO/CAP		
6 – Itinerário Origem : Destino			7 – lotação		
8 – Data Partida: Retorno:	9 - Horário Saída : Retorno:	10 - Meio de Transporte () Aéreo () Ônibus () Veículo Oficial () Outros			
11 – Justificativa do afastamento:					
12. Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados (se necessário use o verso)					
PASSAGENS AÉREAS					
8 – Data Partida: Retorno:	9 - Horário Saída : Retorno:	6 – Itinerário Origem : Destino:			
É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DOS CARTÕES DE EMBARQUE E/OU DO BILHETE DE PASSAGEM					
Declaro que tenho conhecimento das normas estabelecidas na Resolução xxx/2011, obrigando-me ao seu fiel cumprimento e responsabilizando-me ao ressarcimento de valores recebidos em desacordo.					
13 – Data	14 – Carimbo e Assinatura do Credor				
AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO					
13 – Visto/Assinatura do superior imediato			14 – Matrícula		
15 – Cargo/função			16 - Lotação	17 - telefone	
PLANILHA DE PAGAMENTO					
Diária integral		Diária pernoite		Diária integral §1º art.4º.	Diária pernoite §2º art.4º
Quantidade	valor	quantidade	valor	quantidade	valor
Total: R\$				CALCULADO POR:	
23 – Despacho: Em havendo dotação orçamentário e saldo AUTORIZO a emissão do empenho e respectivo pagamento				24 – Data Angra do Reis, ____/____/2011	
				25 - Carimbo e Assinatura	

ANEXO III

	CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	Número do protocolo de requisição de diária	
		PROTOCOLO Nº	
Unidade Requisitante:			
RELATÓRIO DE VIAGEM (Resolução nº XXX de xx de xxxxx de 2011)			
1 – DESTINATÁRIO			
AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
A SER PREENCHIDO PELO CREDOR –			
2- Nome do Solicitante		3 – Matrícula	
4 - CPF		5 – CARGO/CAP	
6 – Itinerário (Município) Origem : Destino		7 – lotação	
8 – Data Partida: Retorno:	9 - Horário Saída : Retorno:	10 - Meio de Transporte () Aéreo () Ônibus () Veículo Oficial () Outros	
PASSAGENS AÉREAS			
8 – Data Partida: Retorno:	9 - Horário Saída : Retorno:	6 – Itinerário Origem : Destino:	
Houve Alteração do Destino () sim () não	Viagem realizada () sim () não	DEVOLUÇÃO DOS CARTÕES DE EMBARQUE E/OU DO BILHETE DE PASSAGEM () SIM () NÃO	
Descreva : (local visitado, serviço realizado, pessoa ou órgão visitado, objetivo da viagem. etc)			
Documentos anexados: (certificados ou atestados de participação em cursos, seminários ou outros de interesse)			
Justificativa: (nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem, ou não realização da viagem)			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI .			
13 – Data	14 – Carimbo e Assinatura do Credor		
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE			
Analisado por :			
MATRICULA:			
Aprovado: () Sim () Não		SECRETARIO:	

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.****PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**CONTRATO Nº 05/2011****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de vales-transporte dos Grupos 1 e 2, através de créditos eletrônicos em cartões do tipo smart card, destinados aos servidores da Câmara Municipal..**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal

do aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 10.01.01.031.0185.2.299, ED: 3.3.9.0.39.00.00, da Nota de Empenho nº 38/2011, de 18/02/2011, no valor de R\$ 127.776,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), correspondente ao período de 18/02/2011 a 31/12/2011).**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 18/02/2011, tendo como termo final o dia 17/02/2012, renovável e reajustável na forma da lei.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM. Nº 001/2011/SSRH, de 04/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 27/01/2011 no Termo de Inexigibilidade nº 002/2011 constante do Processo de Despesa nº 041/2011, de 27/01/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2011.Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da
Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

COMEÇOU O CURSO “SERVIDOR VOLUNTÁRIO”



A subsecretaria de Treinamento, em parceria com a Defesa Civil de Angra, iniciou na segunda-feira, dia 11 de abril, o curso

“Servidor voluntário”. Com cerca de 60 inscritos, a primeira aula versou sobre dois temas: “Ações da Defesa Civil – Lutas, vitórias e conquistas” e “Prevenção e extinção de incêndios”. Na terça-feira, o assunto foi Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com apresentação de conceitos sobre o socorrista e as regras de socorro. As aulas terminam na sexta-feira, dia 15. O curso foi aberto pela gerente de Treinamento, Rosa Martins, da subsecretaria de Treinamento da Prefeitura. As aulas são voltadas para todos os funcionários da prefeitura e o curso tem duração de 15 horas/aula, ministradas das 18h às 21h. A coordenadora de Treinamento, Flávia Almeida, informou que a subsecretaria está sempre oferecendo cursos para os servidores, e que novas turmas serão abertas. Os tópicos abordados foram Ações da Defesa Civil e Combate a princípios de incêndio. Os interessados em informar-se sobre outros cursos oferecidos podem telefonar para a subsecretaria de Treinamento. O número é 3365-4651.

CRUZEIRO DE VÔLEI PASSA PELA ILHA GRANDE

A Prefeitura de Angra apoiou um torneio de voleibol diferente na quinta-feira, dia 7. O I Cruzeiro de Voleibol Master foi realizado no Abraão, Ilha Grande, e disputado por jogadores acima dos 35 anos. Todos os atletas estão a bordo do cruzeiro MSC Orchestra, que fez sua parada na Ilha Grande. A etapa angrense foi a segunda das três do torneio e contou com a presença do vice-prefeito Essiomar Gomes, do Presidente da TurisAngra, Daniel Santiago, e do subsecretário Administrativo e Operacional da Secretaria de Esporte e Lazer, Henrique Dayer. A competição foi organizada pela União de Veteranos de Voleibol (UVV) e contou com toda a infra estrutura disponibilizada pela Secretaria de Esporte e Lazer. O torneio começou pela manhã e mudou a rotina da praia, chamando a atenção de turistas e moradores que pararam para assistir aos jogos, formando um grande público. Jorge Bauab, presidente da UVV e um dos idealizadores do evento, elogiou o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer. – Gostei muito da estrutura



que a secretaria preparou. Superou minhas expectativas. Estão todos de parabéns – disse Bauab. A secretaria forneceu material esportivo, equipamento de som, tenda, água, apoio dos serviços de saúde etc.

De acordo com Bauab, em novembro deste ano um torneio ainda maior nesse mesmo molde deverá passar novamente por Angra dos Reis. Desta vez será com torneio de futebol de areia.

TRADE ANGRENSE VISITA CRUZEIRO



Representantes da Prefeitura de Angra, da Capitania dos Portos, donos de hotéis, pousadas e agências de navegação, guias de turismo

e demais empresários do setor turístico fizeram na quinta-feira, dia 7, uma visita ao navio de cruzeiro MSC Orchestra, atendendo a um convite da MSC. O objetivo da empresa foi mostrar como funciona este segmento turístico que traz tantos visitantes para a Ilha Grande e amplia a receita do turismo no município, além do perfil do turista que desembarca de um cruzeiro. Ao longo da temporada de cruzeiros da empresa, que começou em novembro e deve terminar no mês que vem, a empresa de navegação realizou 27 paradas na Ilha Grande com cinco de seus 11 navios de cruzeiro. Para a temporada 2011/2012, já estão programadas outras 26 paradas. De acordo com as estimativas da TurisAngra e de empresários do setor turístico, cada turista que desembarca de um cruzeiro gasta em média 90 dólares com serviços no município, como passeios de barco, restaurantes, artesanato em geral etc.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA APERFEIÇOAM COMÉRCIO DO PEIXE



A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), através da Vigilância Sanitária, começou no dia 13 de abril o “Curso para Manipuladores de Pescado de Peixarias”. O curso faz parte de uma sequência de oficinas, em que a prefeitura está buscando aperfeiçoar as técnicas envolvidas na comercialização de peixes na cidade. As aulas foram ministradas nos dias 13, 14 e 15 de abril, das 14h às 17h, no auditório da Fusar, localizado na rua Almirante Brasil 49, Balneário. Questões como a conservação do pescado em gelo, higiene na manipulação e cuidados com o acondicionamento são tratadas nas aulas. Segundo a diretora de Vigilância Sanitária da Fusar, Cíntia Amorim, a prefeitura está buscando inicialmente

orientar o público e aperfeiçoar os trabalhadores. A equipe da Fusar que participa do curso é formada por Lauren Daflon (médica veterinária), Nadjanara Rodrigues (nutricionista) e Graziela Abreu (farmacêutica). Um dos grupos que lidam com o pescado no comércio, os trabalhadores do Complexo Oyster Bar, já tiveram a oportunidade de aprenderem mais. Eles terminaram no dia 25 de março o curso de “Boas Práticas de Manipulação do Pescado”. Foi ministrado por técnicos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) e pela secretaria de Atividades Econômicas, através da gerência de Pesca, na sede do Sindicato dos Estivadores de Angra dos Reis.

PARTICIPANTES PREMIADOS



No último, dia 9, às 9h, o Cais de Santa Luzia recebeu quase 200 pes-

soas de diversas comunidades do município, que embarcaram em dois saveiros rumo ao Abraão, na Ilha Grande, para um passeio em homenagem a todos que participaram do concurso “Natal Luz e Arte”, em 2010. O dia da confraternização dos envolvidos no projeto, que confeccionaram 11 árvores de natal – com garrafas pet –, ainda contou com uma recepção na chegada à ilha, com direito a almoço. A realização do “Natal Luz e Arte” contou com a participação da subsecretaria de Parques e Jardins – mobilização, gerenciamento e apoio técnico na confecção dos ornados – e da Fundação de Cultura do Município, Cultuar – fornecimento do material. O primeiro lugar do concurso ficou com a árvore produzida pela equipe de moradores do Provetá, na Ilha Grande; a segunda colocação foi para a comunidade da Vila Histórica.

MOBILIZADOS PELA VIDA

Um grupo formado por membros da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias resolveu colocar em prática o programa “Mãos que ajudam”, de trabalhos voluntários, de uma forma diferente no sábado, 9 de abril. Os participantes do programa foram ao hemonúcleo de Angra e doaram sangue, um ato simples, mas que pode salvar várias vidas. Na parte da manhã, mais de 20 pessoas do grupo passaram pelo local, sendo que a previsão de doadores, ligados ao “Mãos que ajudam”, era de 40. Os membros da igreja que participaram da ação vieram de Itaguaí, Santa Cruz e Seropédica – além daqueles que moram em Angra.

